



CO. DE LICITAÇÃO
Folha nº 16484

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

10/08/2023 13:28:45 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

10/08/2023 15:30:52 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Diante a obrigatoriedade de envio da proposta de preços finais para todos os lotes que sagrou-se vencedor. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

10/08/2023 15:30:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

10/08/2023 15:30:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/08/2023 09:07:59 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 003: Senhor licitante, tendo em vista que o valor da sua proposta de preços inicial está acima do valor de referência constante no edital, solicitamos que vossa senhoria apresente lance com valores iguais ou inferiores aos constantes no mencionado Edital, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

11/08/2023 09:08:07 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 003: Para tanto, solicitamos o envio por email (cpl@juazeiro.ce.gov.br / cpl.pmjn@gmail.com) de sua proposta de preços finais dentro do prazo de 02 (duas) horas, contados a partir do envio desta mensagem, para a apresentação de lance com preços válidos.

11/08/2023 09:22:24 MENSAGEM KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE

ja estamos em nosso limite. nao temos como reduzir o valor ofertado.

11/08/2023 09:39:19 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP desclassificado. Motivo: Por ter ofertado preços superiores aos constantes no orçamento do Termo de Referência do Edital convocatório, descumprindo o item 9.5.2 do edital convocatório.

11/08/2023 11:04:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

**11/08/2023 11:13:33 RECURSO MANIFESTADO GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
EMPRESA NÃO FOI ARREMATANTE DO LOTES. 02 E 09 NAO TINHA OBRIGACÃO**

10/08/2023 11:57:55 PREGOEIRO A proposta final da empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

10/08/2023 11:58:27 PREGOEIRO A proposta final da empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

11/08/2023 11:19:28 DEFERIMENTO DE RECURSOS

11/08/2023 11:53:53 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

Por não ter enviado dentro do prazo estabelecido no edital, quando devidamente convocada, as propostas de preços finais para todos os lotes que sagrou-se vencedora, afrontando o item 11 do referido edital. Cabe mencionar que, com a desclassificação/inabilitação do participante primeiro colocado, a empresa remanescente fica obrigada a apresentar sua proposta de preços finais para os lotes herdados, sob pena de desclassificação pelo não atendimento, conforme o já citado item editalício.

11/08/2023 12:19:46 EM ADJUDICAÇÃO

12/09/2023 11:43:35 FRACASSADO

**LOTE 13 - FRACASSADO
Material Permanente**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: MAQUINA DE CORTAR GMAQUINA DE CORTAR GRAMA COM CHASSI METÁLICO, MOTOR DE 2500 W (2 HP), TENSÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fol. 16444

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 1 **Unidade:** UND **Marca:** **Modelo:**
Descrição: CORTADOR APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO, COM MOTOR COM DE POTÊNCIA 1500W, VOLTAGEM DE 220V, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 11.000 RPM, 28 CM DE DIÂMETRO DE CORTE, CONTOCORTADOR APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO, COM MOTOR COM DE POTÊNCIA 1500W, VOLTAGEM DE 220V, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 11.000 RPM, 28 CM DE DIÂMETRO DE CORTE, CONTENDO 1 CARRETEL DE FIO DE NYLON COM 1,8 MM DE ESPESSURA E 8 M DE COMPRIMENTO, ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO DO FIO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	074 30.892.220/0001-38	2.290,00	2.290,00		Sim
MARTCELL EQUIPAMENTOS DE	115 11.093.169/0001-50	2.326,00	2.326,00	1,5721	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2023 15:36:54	PUBLICADO				
31/07/2023 15:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/08/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/08/2023 09:30:42	DISPUTA				
10/08/2023 09:30:42	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 074)			2.290,00
10/08/2023 09:30:42	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 115)			2.326,00
10/08/2023 09:45:43	TEMPO RANDÔMICO				
10/08/2023 09:51:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 115			
10/08/2023 09:51:43	FECHADO 1				
10/08/2023 09:56:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA			
10/08/2023 09:56:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/08/2023 09:56:43	HABILITAÇÃO				
10/08/2023 09:56:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
10/08/2023 10:10:50	MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 074: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
10/08/2023 10:10:57	MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 074: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
10/08/2023 10:11:27	MENSAGEM GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE SENHOR(A)PREGOEIRA ESSA E MINHA MELHOR OFERTA ESTOU NO LIMITO				
10/08/2023 10:20:39	MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 074: Ok, obrigada pelo retorno!			
10/08/2023 11:58:38	MENSAGEM PREGOEIRO	A proposta final da empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			



C. DE LICITAÇÃO
Folha 10/154

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

10/08/2023 13:22:43 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital para os lotes 02 e 09, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Diante a obrigatoriedade de envio da proposta de preços finais para todos os lotes que sagrou-se vencedor. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

10/08/2023 13:22:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/08/2023 13:22:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA

10/08/2023 13:29:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A empresa MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

10/08/2023 15:30:52 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Diante a obrigatoriedade de envio da proposta de preços finais para todos os lotes que sagrou-se vencedor. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

11/08/2023 11:04:27 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

11/08/2023 11:14:05 **RECURSO MANIFESTADO** GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
EMPRESA NÃO FOI ARREMATANTE DO LOTES. 02 E 09 NAO TINHA OBRIGACÃO

10/08/2023 11:57:55 PREGOEIRO

10/08/2023 11:58:27 PREGOEIRO A proposta final da empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

10/08/2023 11:58:38 PREGOEIRO A proposta final da empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA já fora recebida

11/08/2023 11:19:28 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

11/08/2023 11:54:16 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO

Por não ter enviado dentro do prazo estabelecido no edital, quando devidamente convocada, as propostas de preços finais para todos os lotes que sagrou-se vencedora, afrontando o item 11 do referido edital. Cabe mencionar que, com a desclassificação/inabilitação do participante primeiro colocado, a empresa remanescente fica obrigada a apresentar sua proposta de preços finais para os lotes herdados, sob pena de desclassificação pelo não atendimento, conforme o já citado item editalício.

11/08/2023 12:19:46 **EM ADJUDICAÇÃO**

12/09/2023 11:43:36 **FRACASSADO**

**LOTE 14 - ADJUDICADO
Material Permanente**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TRAPP	Modelo:
Descrição: CARRETEL 1 FIO DE NYLON 1,8MM 8M.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 23,00	Valor Total: 115,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: SIL	Modelo:
Descrição: EXTENSÃO ELÉTRICA 100 METROS CABO PP 2X2,5 PROFISSIONAL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.100,00	Valor Total: 1.100,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: SIL	Modelo:
Descrição: EXTENSÃO ELÉTRICA 50 METROS CABEXTENSÃO ELÉTRICA 50 METROS CABO PP 2X2,5 PROFISSIONAL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 345,00	Valor Total: 345,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C J COMERCIO E SERVICOS LTDA	026 44.634.078/0001-33	2.225,32	1.560,00		Sim
2 GERADO MACHADO DA SILVA -ME	102 32.147.256/0001-12	2.225,32	1.980,00	26,92	Sim
3 ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS	017 43.570.564/0001-72	2.687,72	2.687,72	35,74	Sim



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 164/165

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	016 30.892.220/0001-38	2.155,00	2.050,00		Sim
MARTCELL EQUIPAMENTOS DE	003 11.093.169/0001-50	2.223,60	2.223,60	8,4683	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2023 15:36:54	PUBLICADO				
31/07/2023 15:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/08/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/08/2023 09:30:43	DISPUTA				
10/08/2023 09:30:43	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 017)			2.687,72
10/08/2023 09:30:43	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 003)			2.223,60
10/08/2023 09:30:43	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 102)			2.225,32
10/08/2023 09:30:43	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 016)			2.155,00
10/08/2023 09:30:43	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)			2.225,32
10/08/2023 09:33:39	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)			2.100,00
10/08/2023 09:37:22	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 016)			2.050,00
10/08/2023 09:42:46	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 102)			2.049,00
10/08/2023 09:45:43	TEMPO RANDÔMICO				
10/08/2023 09:49:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 102, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 003				
10/08/2023 09:49:43	FECHADO 1				
10/08/2023 09:50:07	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)			1.560,00
10/08/2023 09:50:13	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 102)			1.980,00
10/08/2023 09:54:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C J COMERCIO E SERVICOS LTDA				
10/08/2023 09:54:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
10/08/2023 09:54:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
10/08/2023 09:54:43	HABILITAÇÃO				
10/08/2023 10:11:13	MENSAGEM PREGOEIRO				
	PARA PARTICIPANTE 026: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?				
10/08/2023 10:11:19	MENSAGEM PREGOEIRO				
	PARA PARTICIPANTE 026: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.				
10/08/2023 10:15:01	MENSAGEM C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)				
	O último lance é nossa melhor oferta.				
10/08/2023 10:18:16	MENSAGEM PREGOEIRO				
	PARA PARTICIPANTE 026: Ok, obrigada pelo retorno!				
10/08/2023 10:32:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	Valores unitários definidos pelo vencedor.				
10/08/2023 10:46:12	MENSAGEM PREGOEIRO				
	A proposta final da empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.				



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 16/170

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

10/08/2023 13:22:43 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital para os lotes 02 e 09, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Diante a obrigatoriedade de envio da proposta de preços finais para todos os lotes que sagrou-se vencedor. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

10/08/2023 15:30:52 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Diante a obrigatoriedade de envio da proposta de preços finais para todos os lotes que sagrou-se vencedor. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

11/08/2023 09:24:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

11/08/2023 10:58:01 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

11/08/2023 11:04:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/08/2023 11:13:05 RECURSO MANIFESTADO GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA

10/08/2023 11:57:55 PREGOEIRO A proposta final da empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

10/08/2023 11:58:27 PREGOEIRO A proposta final da empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

10/08/2023 11:58:38 PREGOEIRO A proposta final da empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA já fora recebida

11/08/2023 11:19:29 DEFERIMENTO DE RECURSOS

11/08/2023 11:54:55 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

O licitante não apresentou motivação de cunho recursal, tendo somente transcrito algumas mensagens postadas na plataforma de autoria da Pregoeira.

11/08/2023 12:19:46 EM ADJUDICAÇÃO

12/09/2023 11:43:36 ADJUDICADO

**LOTE 15 - ADJUDICADO
Material Permanente**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLUMA	Modelo: PLUMA
Descrição: ALMOFADAS GRANDES EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CORES VARIADAS. TAMANHO: 70 X 70 CM. ACABAMENTOS: REVESTIDO EM NAPA; COSTURA REFORÇADA; ENCHIMENTO COM FLOCOS DE ESPUMA.			
Quantidade: 110		Valor Unit.: 46,00	Valor Total: 5.060,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PLUMA	Modelo: PLUMA
Descrição: COLCHONETES PARA REPOUSO MEDIDAS APROXIMADAS DE 185CM DE COMPRIMENTO X 65CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM CORINO NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. ENCHIMENTO COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OS MATERIAIS CONSTANTES DEVERÃO POSSUIR DUPLA PROTEÇÃO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO.			
Quantidade: 1.800		Valor Unit.: 130,00	Valor Total: 234.000,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: FIRMEZA	Modelo: FIRMEZA
Descrição: CORDAS DE POLIÉSTER COM CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 450KG, ESPESSURA DE 8MM, COM 20 METROS.			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 47,00	Valor Total: 940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE	016 37.990.239/0001-66	286.160,70	240.000,00		Não
2 MARIA GOMES DOS SANTOS	090 45.382.398/0001-06	286.160,70	257.550,10	7,31	Sim
3 C J COMERCIO E SERVICOS LTDA	017 44.634.078/0001-33	286.160,70	258.000,00	0,17	Sim



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Form. nº 16468

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

4 E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	129	21.253.681/0001-70	286.160,70	260.570,00	1,00	Sim
5 MARINHO SOARES COMERCIO E	081	08.458.279/0001-63	286.160,70	279.000,00	7,07	Não
6 VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO - EIRELI	060	17.630.368/0001-36	285.000,00	280.000,00	0,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	146	30.892.220/0001-38	284.960,00		Sim
MARTCELL EQUIPAMENTOS DE	101	11.093.169/0001-50	286.160,70	0,4214	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2023 15:36:54	PUBLICADO				
31/07/2023 15:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/08/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/08/2023 09:30:43	DISPUTA				
10/08/2023 09:30:43	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 146)			284.960,00
10/08/2023 09:30:43	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 101)			286.160,70
10/08/2023 09:30:43	LANCE	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 129)			286.160,70
10/08/2023 09:30:43	LANCE	VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO - EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)			285.000,00
10/08/2023 09:30:43	LANCE	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 081)			286.160,70
10/08/2023 09:30:43	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 017)			286.160,70
10/08/2023 09:30:43	LANCE	MARIA GOMES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 090)			286.160,70
10/08/2023 09:30:43	LANCE	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE)			286.160,70
10/08/2023 09:32:27	LANCE	VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO - EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)			284.000,00
10/08/2023 09:33:05	LANCE	MARIA GOMES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 090)			282.000,00
10/08/2023 09:35:01	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 017)			281.500,00
10/08/2023 09:35:56	LANCE	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 129)			281.000,00
10/08/2023 09:36:55	LANCE	VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO - EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)			280.000,00
10/08/2023 09:39:42	LANCE	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE)			280.900,00
10/08/2023 09:40:51	LANCE	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 081)			279.000,00
10/08/2023 09:41:46	LANCE	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE)			279.900,00
10/08/2023 09:43:20	LANCE	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 129)			279.899,00
10/08/2023 09:43:52	LANCE	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE)			279.850,00
10/08/2023 09:45:43	TEMPO RANDÔMICO				
10/08/2023 09:47:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 101					
10/08/2023 09:47:43	FECHADO 1				
10/08/2023 09:48:24	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 017)			258.000,00
10/08/2023 09:48:48	LANCE	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 129)			260.570,00
10/08/2023 09:49:08	LANCE	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE)			240.000,00
10/08/2023 09:50:52	LANCE	MARIA GOMES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 090)			257.550,10

10/08/2023 09:52:43 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

10/08/2023 09:52:43 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.



C. DE LICITAÇÃO
Folha 10/194

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

10/08/2023 09:52:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

10/08/2023 09:52:43 HABILITAÇÃO

10/08/2023 10:11:39 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 016: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

10/08/2023 10:11:46 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 016: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

10/08/2023 10:12:30 MENSAGEM POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

BOM DIA (SR(A) PREGOEIRO (A) , ESTAMOS EM NOSSO MELHOR VALOR.

10/08/2023 10:19:35 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 016: Ok, obrigada pelo retorno!

10/08/2023 10:50:10 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

10/08/2023 13:22:43 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital para os lotes 02 e 09, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Diante a obrigatoriedade de envio da proposta de preços finais para todos os lotes que sagrou-se vencedor. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

10/08/2023 15:30:52 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Diante a obrigatoriedade de envio da proposta de preços finais para todos os lotes que sagrou-se vencedor. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

11/08/2023 09:25:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

11/08/2023 10:44:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo condutor.

11/08/2023 10:54:02 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

11/08/2023 11:04:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/08/2023 11:14:25 RECURSO MANIFESTADO GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA

EMPRESA NÃO FOI ARREMATANTE DO LOTES. 02 E 09 NAO TINHA OBRIGACÃO

10/08/2023 11:57:55 PREGOEIRO A proposta final da empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

10/08/2023 11:58:27 PREGOEIRO A proposta final da empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

11/08/2023 11:19:28 DEFERIMENTO DE RECURSOS

11/08/2023 11:55:39 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

Por não ter enviado dentro do prazo estabelecido no edital, quando devidamente convocada, as propostas de preços finais para todos os lotes que sagrou-se vencedora, afrontando o item 11 do referido edital. Cabe mencionar que, com a desclassificação/inabilitação do participante primeiro colocado, a empresa remanescente fica obrigada a apresentar sua proposta de preços finais para os lotes herdados, sob pena de desclassificação pelo não atendimento, conforme o já citado item editalício.

11/08/2023 12:19:46 EM ADJUDICAÇÃO

12/09/2023 11:43:36 ADJUDICADO



C. N.º DE LICITAÇÃO
Folha nº 16500

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**LOTE 16 - ADJUDICADO
Material Permanente**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: vonder	Modelo:
Descrição: LONA PLÁSTICA REFORÇADA DE POLIETILENO AZUL PARA CAMINHÃO NO TAMANHO 20 X 10 METROS. ESPESSURA MÍNIMA: 200 MICRA. DISTÂNCIA ENTRE ILHOSES DA LONA A CADA 1 METRO.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 1.881,50	Valor Total: 112.890,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: importada	Modelo:
Descrição: TENDA NAS DIMENSÕES: BASE: 3,0M X 3,0M / ALTURA: 2,4M / COBERTURA: 2,4M X 2,4M - COBERTURA EM POLIETILENO BRANCA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. INCLUI ESPETOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO EM SOLO FIRME. TIRANTES PARA AMARRAÇÃO.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 504,95	Valor Total: 1.009,90	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: kariri tendas	Modelo:
Descrição: TENDA PIRAMIDAL COM ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO TUBULAR DE 16 A 18#, GALVANIZADA E IGUALMENTE SOLDADA EM SISTEMA MIG. DIMENSÕES: ALTURA DOS PÉS: 2 M; MEDIDA DA MAIOR PEÇA (GRADE): 4 M. COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA EMBORRACHADA TD 1000, EMENDAS EM SISTEMA DE VULCANIZAÇÃO ELETRÔNICA, IMPERMEÁVEL, ANTIFÚNGICA, ANTICHAMAS, ANTITÉRMICA, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE VELCROS. ÁREA ÚTIL VÃO LIVRE: 4 X 4 = 16M²			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 4.005,10	Valor Total: 8.010,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GERADO MACHADO DA SILVA -ME	030	32.147.256/0001-12	158.922,76	121.910,10		Sim
2 MARIA GOMES DOS SANTOS	007	45.382.398/0001-06	158.922,76	143.030,32	17,32	Sim
3 MARINHO SOARES COMERCIO E	072	08.458.279/0001-63	158.922,76	155.000,00	8,37	Não
4 C J COMERCIO E SERVICOS LTDA	092	44.634.078/0001-33	158.922,76	158.000,00	1,94	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	104	30.892.220/0001-38	156.200,00	156.200,00		Sim
MARTCELL EQUIPAMENTOS DE	122	11.093.169/0001-50	158.882,56	158.882,56	1,7174	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2023 15:36:54	PUBLICADO		
31/07/2023 15:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/08/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/08/2023 09:30:43	DISPUTA		
10/08/2023 09:30:43	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	158.922,76
10/08/2023 09:30:43	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 104)	156.200,00
10/08/2023 09:30:43	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 122)	158.882,56
10/08/2023 09:30:43	LANCE	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	158.922,76
10/08/2023 09:30:43	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 030)	158.922,76
10/08/2023 09:30:43	LANCE	MARIA GOMES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 007)	158.922,76
10/08/2023 09:30:54	LANCE	MARIA GOMES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 007)	143.030,47
10/08/2023 09:34:13	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	158.000,00
10/08/2023 09:41:06	LANCE	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	156.000,00
10/08/2023 09:43:03	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 030)	143.029,00
10/08/2023 09:43:23	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 030)	143.000,00



02/08/2023
Folha 1654

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

10/08/2023 09:45:43 **TEMPO RANDÔMICO**

10/08/2023 09:46:43 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 104

10/08/2023 09:46:43 **FECHADO 1**

10/08/2023 09:48:13 **LANCE** MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 072) **155.000,00**

10/08/2023 09:48:46 **LANCE** GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 030) **121.910,10**

10/08/2023 09:49:44 **LANCE** MARIA GOMES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 007) **143.030,32**

10/08/2023 09:51:43 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GERADO MACHADO DA SILVA -ME

10/08/2023 09:51:43 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/08/2023 09:51:44 **HABILITAÇÃO**

10/08/2023 09:51:44 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

10/08/2023 10:09:32 **MENSAGEM** GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 030)

bom dia este ja e nosso melhor oferta .

10/08/2023 10:12:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 030: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

10/08/2023 10:12:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 030: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

10/08/2023 10:14:32 **MENSAGEM** GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 030)

bom dia este ja e nosso melhor oferta .

10/08/2023 10:18:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 030: Ok, obrigada pelo retorno!

10/08/2023 10:24:35 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

10/08/2023 10:44:07 **MENSAGEM** GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 030)

Proposta enviada

10/08/2023 10:59:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A proposta final da empresa GERADO MACHADO DA SILVA -ME já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

10/08/2023 13:22:43 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital para os lotes 02 e 09, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Diante a obrigatoriedade de envio da proposta de preços finais para todos os lotes que sagrou-se vencedor. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

10/08/2023 15:30:52 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Diante a obrigatoriedade de envio da proposta de preços finais para todos os lotes que sagrou-se vencedor. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

11/08/2023 09:27:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa GERADO MACHADO DA SILVA -ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

11/08/2023 10:51:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A proposta final da empresa GERADO MACHADO DA SILVA -ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

11/08/2023 11:04:27 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**



C. de Licitação
Folha 16524

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

11/08/2023 11:14:50 RECURSO MANIFESTADO GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA

10/08/2023 11:57:55 PREGOEIRO A proposta final da empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

10/08/2023 11:58:27 PREGOEIRO A proposta final da empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

10/08/2023 11:58:38 PREGOEIRO A proposta final da empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA já fora recebida

11/08/2023 11:19:28 DEFERIMENTO DE RECURSOS

11/08/2023 11:56:15 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

O licitante não apresentou motivação de cunho recursal, tendo somente transcrito algumas mensagens postadas na plataforma de autoria da Pregoeira.

11/08/2023 12:19:47 EM ADJUDICAÇÃO

12/09/2023 11:43:36 ADJUDICADO

**LOTE 17 - ADJUDICADO
Material Permanente**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DELLAPLAST	Modelo:
Descrição: PALLET ESTRADO DE PVC (POLIETILENO PEAD OU POLIPROPILENO PP). DIMENSÕES: 50 X 50 X 5CM. ENCAIXE MACHO E FÊMEA. INDICADO PARA CÂMARA FIRA - CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 8.000 KG.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 44,00		Valor Total: 11.000,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: ART	Modelo:
Descrição: PALLET REFORÇADO EM MADEIRA PINUS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 100 X 120 X 14 CM (LXCXA). CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 2.500 A 3.000 KG. CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA: 1.500 A 2.000 KG.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 43,68		Valor Total: 4.368,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C J COMERCIO E SERVICOS LTDA	077 44.634.078/0001-33	21.349,00	15.368,00		Sim
2 GERADO MACHADO DA SILVA -ME	044 32.147.256/0001-12	21.349,00	16.733,33	8,88	Sim
3 ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS	056 43.570.564/0001-72	3.787.900,00	20.640,00	23,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	117 30.892.220/0001-38	21.000,00	20.650,00		Sim
MARTCELL EQUIPAMENTOS DE	128 11.093.169/0001-50	21.349,00	21.349,00	3,3850	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2023 15:36:54	PUBLICADO		
31/07/2023 15:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/08/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/08/2023 09:30:43	DISPUTA		
10/08/2023 09:30:43	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 128)	21.349,00
10/08/2023 09:30:43	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 044)	21.349,00
10/08/2023 09:30:43	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 117)	21.000,00
10/08/2023 09:30:43	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	3.787.900,00
10/08/2023 09:30:43	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	21.349,00



C. O. DE HABILITAÇÃO
Folha 1652

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

10/08/2023 09:34:33	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	20.800,00
10/08/2023 09:43:36	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	20.700,00
10/08/2023 09:43:52	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 044)	20.699,00
10/08/2023 09:45:43	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 117)	20.650,00
10/08/2023 09:45:43	TEMPO RANDÔMICO		
10/08/2023 09:46:02	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 044)	20.649,00
10/08/2023 09:46:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 117, PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 128			
10/08/2023 09:46:43	FECHADO 1		
10/08/2023 09:47:28	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	15.368,50
10/08/2023 09:48:28	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 044)	16.733,33
10/08/2023 09:48:45	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	20.640,00
10/08/2023 09:51:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/08/2023 09:51:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C J COMERCIO E SERVICOS LTDA			
10/08/2023 09:51:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
10/08/2023 09:51:44	HABILITAÇÃO		
10/08/2023 10:13:01	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 077: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
10/08/2023 10:13:07	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 077: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
10/08/2023 10:15:07	MENSAGEM C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 077)		
O último lance é nossa melhor oferta.			
10/08/2023 10:18:02	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 077: Ok, obrigada pelo retorno!			
10/08/2023 10:35:04	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	15.368,00
10/08/2023 10:35:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
10/08/2023 10:46:22	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
10/08/2023 13:22:43	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital para os lotes 02 e 09, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Diante a obrigatoriedade de envio da proposta de preços finais para todos os lotes que sagrou-se vencedor. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.			
10/08/2023 15:30:52	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Diante a obrigatoriedade de envio da proposta de preços finais para todos os lotes que sagrou-se vencedor. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.			
11/08/2023 09:28:04	MENSAGEM PREGOEIRO		
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
11/08/2023 10:58:14	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
11/08/2023 11:04:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		



CNPJ: 07.093.818/0001-90
Fonte: 16544

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

11/08/2023 11:15:42 RECURSO MANIFESTADO GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA

Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital para os lotes 02 e 09, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Diante a obrigatoriedade de envio da proposta de preços finais para todos os lotes que sagrou-se vencedor. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

11/08/2023 11:19:28 DEFERIMENTO DE RECURSOS

11/08/2023 11:56:33 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

O licitante não apresentou motivação de cunho recursal, tendo somente transcrito algumas mensagens postadas na plataforma de autoria da Pregoeira.

11/08/2023 12:19:47 EM ADJUDICAÇÃO

12/09/2023 11:43:36 ADJUDICADO

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA



CPL DE LICITAÇÃO
Folha nº 1658a

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

MAPA DE PREÇOS



CO. DE LICITAÇÃO
Folha 16564

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.26.1
Processo Administrativo Nº 2023.07.26.1-SRP
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA
Data de Publicação: 31/07/2023 15:36:55

TOTAL DO PROCESSO: **6.059.034,98**

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 49.140.067/0001-10 **673.966,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 138 Lance: 244.688,00 **Total: 244.688,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ESMALTEC - EGC35B Modelo: ESMALTEC - EGC35B

Descrição: BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 1.01 M LARGURA: 32.00 CM PROFUNDIDADE: 32.00 CM. TIPO DE ÁGUA: GARRAFÃO DE 20 LITROS, MATERIAL DE PLÁSTICOS E AÇO, COM 02 TORNEIRAS, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Quantidade: 102 Val. Ref.: 877,00 **Valor Unit.: 749,00** Total Item: 76.398,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: CONSUL - CWH12BBB Modelo: CONSUL - CWH12BBB

Descrição: LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA DE 12KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 99 X 69 CM (L X A X P). POTÊNCIA MÉDIA: 500W. ABERTURA DE TAMPA SUPERIOR. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 2.197,77 **Valor Unit.: 1.939,00** Total Item: 38.780,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: VITHORY INOX - TR015 Modelo: VITHORY INOX - TR015

Descrição: LIQUIDIFICADOR BASCULANTE 15 LITROS - 220V - COPO EM AÇO INOX E TAMPA EM ALUMÍNIO REPUXADO. BASE ANTIDERRAPANTE E COM TRAVA DE SEGURANÇA. TENSÃO: 127 V 220 V. CAVALETE: TUBULAR (1.1/4"). POTÊNCIA: 1 CV / 1500 W. PROFUNDIDADE DO COPO: 515 MM. FREQUÊNCIA: 60 HZ. CONSUMO: 1,5 KW/H. ALTURA: 1140 MM. PESO: 23,700 KG. ROTAÇÃO: 3.500 RPM. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 2.265,83 **Valor Unit.: 1.690,00** Total Item: 50.700,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: VITHORY - 08L Modelo: VITHORY - 08L

Descrição: LIQUIDIFICADOR COMERCIAL INOX - ROTAÇÃO 4500 RPM - COPO COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS - COPO INOX MONOBLOCO, ALTURA: 750MM LARGURA: 330MM PROFUNDIDADE: 320MM. VOLTAGEM 220 V. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Quantidade: 62 Val. Ref.: 1.312,99 **Valor Unit.: 880,00** Total Item: 54.560,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: TOSHIBA - MM2-EM35PB Modelo: TOSHIBA - MM2-EM35PB

Descrição: MICROONDAS 34 LITROS - FMICROONDAS 34 LITROS - FUNÇÕES: TIRA ODOR, AQUECER, TECLA LIGAR/+30 SEGUNDOS, MENU DESCONGELAR - CLASSIFICAÇÃO A, TRAVA DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA O PAINEL. MEDIDAS 42X52X32,5CM. GARANTIA DE 12 MESES.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 945,63 **Valor Unit.: 719,00** Total Item: 7.190,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: PHILCO - CITRUS Modelo: PHILCO - CITRUS

Descrição: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - 2 VELOCIDADES. 600 WATTS. DIMENSÕES: 35 X 35 X 40 CENTÍMETROS. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 415,12 **Valor Unit.: 290,00** Total Item: 8.700,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: AJL - TURBO Modelo: AJL - TURBO



CO. LICITAÇÃO
Folha 1651c

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: SECADOR DE MÃOS COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR - GABINETE EM PLÁSTICO PSAI (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO) - VOLTAGEM 220V - RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 900 WATTS - FLUXO/VOLUME DE AR: 75 LITROS POR SEGUNDO - TEMPO PARA SECAGEM DAS MÃOS: ATÉ 15 SEGUNDOS - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT: 280MM, LARG: 190MM, PROF: 175MM. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 1.388,63 Valor Unit.: 1.045,00 Total Item: 8.360,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 082 Lance: 429.278,00 **Total: 429.278,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: KNOX - KX20 Modelo: KNOX - KX20

Descrição: BEBEDOUROS COM 4 TORNEIRAS - COLUNA 200 LITROS - GELADO - 220V - COM FILTRO. MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, E BEM ACABADO COM FILTRO EXTERNO. ACABAMENTO EM AÇO INOX. PÉS REGULÁVEIS. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO. GÁS ECOLÓGICO R134A. TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA. APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO. FILTRO MULTIUSO PARA PRIMEIRA INSTALAÇÃO. TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. DIMENSÕES (AXLXP): ALTURA: 131 CM, LARGURA: 71 CM, PROFUNDIDADE: 72 CM. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Quantidade: 102 Val. Ref.: 3.688,39 Valor Unit.: 2.939,00 Total Item: 299.778,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: ITAJOBÍ - 6BC/C2F Modelo: ITAJOBÍ - 6BC/C2F

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 QUEIMADORES E 2 FORNOS - ESPECIFICAÇÃO: EM LATÃO CROMADO; GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. BANDEJA APARADORA, CHAPA BIFETEIRA EM FERRO FUNDIDO; FORNO AUTO-LIMPANTE. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 5.403,09 Valor Unit.: 2.590,00 Total Item: 129.500,00

MARIA GOMES DOS SANTOS **45.382.398/0001-06** **2.183.735,12**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 108 Lance: 756.188,12 **Total: 756.188,12**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FRICON Modelo: FREEZER HORIZONTAL

Descrição: FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, 385 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE DEGELO: CYCLE DEFROST, SELO PROCEL, FUNÇÃO REFRIGERADOR, GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO; 4 PÉS COM RODÍZIO; DUPLA FUNÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS: 1 NÃO CONTÉM CFC: SIM, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL. FECHADURA: COM CHAVE EJETÁVEL, ACABAMENTO/COR: BRANCO, DRENO DE DEGELO FRONTAL, VOLTAGEM: 220; TERMOSTATO: SIM, CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, CONGELAMENTO RÁPIDO. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 3.379,63 Valor Unit.: 3.041,67 Total Item: 304.167,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: CONSUL (CVV20GB) Modelo: FREEZER VERTICAL

Descrição: FREEZER VERTICAL COMERCIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 140 LITROS COM CESTOS DESLIZANTES DE METAL - 220V - GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 2.709,00 Valor Unit.: 2.438,10 Total Item: 243.810,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: BRASTEMP (478 ADVANTED) Modelo: GELADEIRA LINHA BRANCA

Descrição: GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE - REFRIGERADOR DOMÉSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 478 LITROS - SELO PROCEL, DUPLEX, 220V - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO C/ PÉS NIVELADORES - CM (AXLXP) 190X69,5X75,8. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Quantidade: 52 Val. Ref.: 4.448,96 Valor Unit.: 4.004,06 Total Item: 208.211,12

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 026 Lance: 1.427.547,00 **Total: 1.427.547,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: RX Modelo: ARMÁRIO DE AÇO COM

Descrição: ARMÁRIO DE AÇO COM 16 COMPARTIMENTOS (TIPO ROUPEIRO) COM CHAVES INDIVIDUAIS - DIMENSÕES: 186X136X40CM.



COPIA AUTENTICADA
Folha 16584

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Quantidade: 120	Val. Ref.: 1.830,93	Valor Unit.: 1.647,84	Total Item: 197.740,80
Item: 2	Unidade: UND	Marca: RX	Modelo: ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS
Descrição: ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS, SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS, PORTAS COM CHAVÉ. MEDIDAS: 198CM DE ALTURA POR 90CM DE LARGURA, CHAPA 24 (0,64 MM) REFORÇADA PARA ATÉ 30 KG POR PRATELEIRA, PINTURA EPOXI NA COR CINZA.			
Quantidade: 310	Val. Ref.: 869,67	Valor Unit.: 782,70	Total Item: 242.637,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: RX	Modelo: ARMÁRIO PASTA AZ-50
Descrição: ARMÁRIO PASTA AZ-50 C/PORTA. DIMENSÕES EXTERNAS: A-2000 X L-1200 X P-320. CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA 24 - 0,60MM. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 4. PÉS: FIXOS. PINTURA: EPÓXI À PÓ. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO: SIM. COR: CINZA PADRÃO			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 1.652,75	Valor Unit.: 1.487,48	Total Item: 29.749,60
Item: 4	Unidade: UND	Marca: RX	Modelo: ARQUIVO EM AÇO COM
Descrição: ARQUIVO EM AÇO COM GAVETAS DESLIZANTES, CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM 4 GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHO TELESCÓPIOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DA PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDAS É DE 75 X 40MM. DEVE SER (REFORÇADO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADO COM TINTA ESPECÍFICA COM SECAGEM EM ESTUFA) GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.			
Quantidade: 90	Val. Ref.: 1.208,44	Valor Unit.: 1.087,60	Total Item: 97.884,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: RX	Modelo: CARRO ARMAZÉM EM AÇO
Descrição: CARRO ARMAZÉM EM AÇO. CAPACIDADE: 300KG. TUBO 31,75MM / ESPESSURA 1,5. ALTURA: 1260MM. BASE: 350MM. COMPRIMENTO: 400MM. RODA: TIPO P. CÂMARA - 350MM. ACABAMENTO ESMALTE. BASE COM TRAVESSA PARA VOUMES MENORES.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 533,07	Valor Unit.: 479,76	Total Item: 4.797,60
Item: 6	Unidade: CJ	Marca: MAP	Modelo: CONJUNTO COLETOR
Descrição: CONJUNTO COLETOR SELETIVO DE LIXO, COM 5 LIXEIRAS DE 60 LITROS PARA COLETA SELETIVA, COM TAMPA, FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). CORES VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE E MARROM. RESISTENTES A IMPACTOS, A RAIOS UV E A REPETIDAS LAVAGENS; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER DESMONTÁVEIS; TAMPA BASCULANTE E COMPATÍVEIS COM SACOS DE 60 LITROS.			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 929,84	Valor Unit.: 836,86	Total Item: 167.372,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: MAP	Modelo: ESPELHO DE PAREDE
Descrição: ESPELHO DE PAREDE COM DIMENSÕES MÍNIMAS 1,19M X 0,44M (MEDIDAS EXTERNAS). COM MOLDURA DE ATÉ 12MM DE LARGURA.			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 168,08	Valor Unit.: 151,27	Total Item: 30.254,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: RX	Modelo: ESTANTE DE AÇO INOX
Descrição: ESTANTE DE AÇO INOX DE CENTRO PARA BIBLIOTECA COM 12 BANDEJAS - 1,98 X 0,96 X 0,58CM - PESO SUPORTADO MÁXIMO DE 40 KG POR BANDEJA.			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 1.407,75	Valor Unit.: 1.266,98	Total Item: 506.792,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: RX	Modelo: ESTANTE DE AÇO
Descrição: ESTANTE DE AÇO MODULAR COM 6 PRATELEIRAS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 176 X 92 X 30 CM, COR CINZA.			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 417,56	Valor Unit.: 375,80	Total Item: 150.320,00



CO. LICITAÇÃO
Folha 16594

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

C J COMERCIO E SERVICOS LTDA		44.634.078/0001-33		21.878,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 4.950,00	Total: 4.950,00
Item: 1	Unidade: CJ	Marca: PORC.BRASIL	Modelo:	
Descrição: APARELHO DE JANTAR 30 PEÇAS: CONFECCIONADO EM PORCELANA, NA COR BRANCA, CONTENDO 06 PRATOS RASOS 27 CM, 06 PRATOS FUNDOS 23 CM, 06 PRATOS SOBREMESA 19 CM, 06 XÍCARAS CHÁ 200 ML, 06 PIRES CHÁ 15 CM.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 732,19	Valor Unit.: 450,00	Total Item: 2.700,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: ORIGINAL	Modelo:	
Descrição: CONJUNTO DE TALHERES CONTENDO 20 PEÇAS: 4 COLHERES DE MESA, 4, 4 COLHERES DE CHÁ, 4 FACAS DE MESA, 4 GARFOS DE MESA E 4 GARFOS DE SOBREMESA. CORES VARIADAS				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 53,23	Valor Unit.: 43,00	Total Item: 430,00	
Item: 3	Unidade: CJ	Marca: FRATELLI	Modelo:	
Descrição: CONJUNTO DE XICARAS DE CHÁ 85ML COM 7 PEÇAS, SENDO 6 XICARAS DE CERAMICA E UMA BANDEJA.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 58,17	Valor Unit.: 48,00	Total Item: 480,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ OU CHÁ 1 LITRO, QUE MANTEM LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR LONGA DURAÇÃO.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 75,40	Valor Unit.: 39,50	Total Item: 790,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: PRO LAR	Modelo:	
Descrição: LEITEIRA 1,8 LITROS ANTIADERENTE DE FUNDO PRETO, SEM TAMPA EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, COM CABO ANTITERMICO.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 55,00	Total Item: 550,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 1.560,00	Total: 1.560,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TRAPP	Modelo:	
Descrição: CARRETEL 1 FIO DE NYLON 1,8MM 8M.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 23,12	Valor Unit.: 23,00	Total Item: 115,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: SIL	Modelo:	
Descrição: EXTENSÃO ELÉTRICA 100 METROS CABO PP 2X2,5 PROFISSIONAL.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.758,80	Valor Unit.: 1.100,00	Total Item: 1.100,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: SIL	Modelo:	
Descrição: EXTENSÃO ELÉTRICA 50 METROS CABEXTENSÃO ELÉTRICA 50 METROS CABO PP 2X2,5 PROFISSIONAL.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 350,92	Valor Unit.: 345,00	Total Item: 345,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 15.368,00	Total: 15.368,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: DELLAPLAST	Modelo:	
Descrição: PALLET ESTRADO DE PVC (POLIETILENO PEAD OU POLIPROPILENO PP). DIMENSÕES: 50 X 50 X 5CM. ENCAIXE MACHO E FÊMEA. INDICADO PARA CÂMARA FIRA - CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 8.000 KG.				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 44,08	Valor Unit.: 44,00	Total Item: 11.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: ART	Modelo:	



CO. 11.101.101.101
Folha 1660a

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: PALLET REFORÇADO EM MADEIRA PINUS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 100 X 120 X 14 CM (LXCXA). CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 2.500 A 3.000 KG. CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA: 1.500 A 2.000 KG.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 103,29 Valor Unit.: 43,68 Total Item: 4.368,00

VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO - EIRELI ME 17.630.368/0001-36 174.480,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 171.120,00 **Total: 171.120,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: galzerano Modelo: galzerano

Descrição: CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL, ESTOFADA. ESTAMPA INFANTIL. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 5,3KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP 96X24X66CM. DESMONTÁVEL, FIXA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR

Quantidade: 60 Val. Ref.: 440,97 Valor Unit.: 322,00 Total Item: 19.320,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: fort Modelo: fort

Descrição: CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ESTRUTURA METÁLICA DE SEÇÃO TUBULAR, SENDO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, CONTEM ENCOSTO COM REGULAGEM HORIZONTAL E VERTICAL E ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA, REVESTIDO EM TECIDO. MEDIDAS: LARGURA 0,60 X ALTURA 0,93 X PROFUNDIDADE 0,58. PESO SUPOSTADO: 120 KG. MEDIDAS ENCOSTO: LARGURA 0,44CM X ALTURA 0,36CM. COR PRETA.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 529,88 Valor Unit.: 350,00 Total Item: 42.000,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: fort Modelo: fort

Descrição: GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS PRODUZIDO EM PAINEL DE MADEIRA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. LATERAIS DAS GAVETAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM.

Quantidade: 66 Val. Ref.: 540,33 Valor Unit.: 300,00 Total Item: 19.800,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: fort Modelo: fort

Descrição: MESA DE ESCRITÓRIO RMESA DE ESCRITÓRIO RETA - COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 - TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA, MADIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS: LARGURA: 1200 MM PROFUNDIDADE: 600 MM ALTURA: 740 MM.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 814,76 Valor Unit.: 250,00 Total Item: 7.500,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: fort Modelo: fort

Descrição: Mesa grande para estudos e reuniões c/ 6 lugares - MDP - Largura: 200 cm x Altura: 75 cm x Profundidade: 100 cm

Quantidade: 60 Val. Ref.: 1.741,33 Valor Unit.: 500,00 Total Item: 30.000,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: fort Modelo: fort

Descrição: MESA PARA COMPUTADOR EM L - MDF- MEDIDAS LADO ESQUERDO: ALTURA: 73,8CM. LARGURA: 1,41M (CONJUNTO). PROFUNDIDADE: 48CM. MEDIDAS LADO DIREITO: ALTURA: 73,8CM LARGURA: 1,72M (CONJUNTO) PROFUNDIDADE: 48CM.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 717,02 Valor Unit.: 450,00 Total Item: 22.500,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: fort Modelo: fort



CNPJ: 07.043.000/0001-63
Fonte: 1664

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: MESAS EM MDF REDONDAS COM 4 CADEIRAS - MESA: ALTURA 78,00 CM, COMPRIMENTO E LARGURA 100CM. CASEIRAS: ALTURA 82CM E LARGURA 45. UND

Quantidade: 50 Val. Ref.: 719,07 Valor Unit.: 600,00 Total Item: 30.000,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 027 Lance: 3.360,00 **Total: 3.360,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: polyplastico Modelo: polyplastico

Descrição: CADEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, SEM BRAÇO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 35,23 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 3.360,00

MÓVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 02.464.845/0001-63 **2.449.999,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 074 Lance: 2.449.999,00 **Total: 2.449.999,00**

Item: 1 Unidade: CJ Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: CJSIP6LV

Descrição: CONJUNTO DE MESA SEXTAVADO - CONJUNTO COLORIDO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, PARA USO COLETIVO E/OU INDIVIDUAL, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA ENTRAL. CARACTERÍSTICAS DAS MESAS: MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, FORMADO POR UMA MESA E MA CADEIRA, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 610MM X 90MM X 370MM COM 390MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS ARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR. MEDIDAS DO SUBTAMPO: LADO MAIOR - 49CM X LADO MENOR - 6CM X LATERAL - 28CM. ESTRUTURA COLUNAS VERTICAIS EM TUBO OBLONGO 20 X 45 X 1,20MM, SUPORTE O TAMPO, SUBTAMPO E TRAVESSA DAS COLUNAS EM TUBO 20 X 20 X 1,20MM. CARACTERÍSTICAS DAS CADEIRAS: CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO E INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO COM MEDIDAS 325MM X 315MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 340MM PROXIMADAMENTE. ENCOSTO COM MEDIDAS 330MM X 160MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 X 20MM. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE SISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS LEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. MESA DE CENTRO (1 UNIDADE): MESA CENTRAL COM ESTRUTURA EM TUBO 7/8 X 1,20MM E TAMPO CIRCULAR MEDINDO Ø 0,525M EM POLIPROPILENO. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: LAUDO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ASSOCIADO À ABERGO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SENDO QUE NO CASO DE ENGENHEIRO DEVERÁ VIR ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, PARA OS CASOS DE ERGONOMISTA, DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA; CERTIFICADO DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EMITIDAS POR OCP ACREDITADA PELO INMETRO; APRESENTAR LICENÇA DE OPERAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDO POR UM INSTITUTO AMBIENTAL ESTADUAL. GARANTIA: GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 60 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MOBILIÁRIO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 400 Val. Ref.: 3.484,71 Valor Unit.: 1.960,00 Total Item: 784.000,00

Item: 2 Unidade: CJ Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: CJMFP240012C

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 12 CADEIRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES, TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS NATURAL, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA, SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR NA COR AMARELA, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULOS E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE, APROXIMADAMENTE, 2440X810MM E TEM 590MM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DAS MEDIDAS EM ATÉ 5%. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM, COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO DIÂMETRO APROXIMADO DE 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. CADEIRAS (12 UNIDADES): ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AMARELA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, PRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NÉSSOS MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NÉSSOS MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRU

Quantidade: 300	Val. Ref.: 3.571,17	Valor Unit.: 2.940,00	Total Item: 882.000,00
Item: 3	Unidade: CJ	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CJMFP240010C

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: CONJUNTO DE REFEITÓRIO JUVENIL COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 10 CADEIRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA COMPOSTA POR TAMPÓS MODULARES, TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS NATURAL, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA, SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR NA COR VERMELHA, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULOS E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE, APROXIMADAMENTE, 2440X810MM E TEM 640MM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DAS MEDIDAS EM ATÉ 5%. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM, COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO DIÂMETRO APROXIMADO DE 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXI. CADEIRAS (10 UNIDADES): ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR VERMELHA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NÉSSOS MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NÉSSOS MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRU

Quantidade: 300 Val. Ref.: 3.583,50 Valor Unit.: 2.613,33 Total Item: 783.999,00

MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA 02.347.734/0001-77 34.972,32

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 34.972,32 Total: 34.972,32

Item: 1 Unidade: UND Marca: ITATIAIA Modelo: X

Descrição: ARMÁRIO DE COZINHA PARA PAREDE, CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM 3 PORTAS, NA COR BRANCA, COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 3

Quantidade: 50 Val. Ref.: 1.288,49 Valor Unit.: 429,43 Total Item: 21.471,50

Item: 2 Unidade: UND Marca: ESMALTEC Modelo: X

Descrição: FOGÃO 4 BOCAS DE PISO, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM FORNO DE FÁCIL LIMPEZA. AUTOMÁTICO, MESA DE INOX, FORNO 50L. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 996,68 Valor Unit.: 797,36 Total Item: 9.568,32

Item: 3 Unidade: UND Marca: INSIDE COMERCIO Modelo: X

Descrição: SUPORTE PARA MONITOR DE MESA 2 ANDARES, EM AÇO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 14CM DE ALTURA, SENDO 7 POR ANDAR, 38CM DE LARGURA E 24CM DE PROFUNDIDADE. CORSUPORTE PARA MONITOR DE MESA 2 ANDARES, EM AÇO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 14CM DE ALTURA, SENDO 7 POR ANDAR, 38CM DE LARGURA E 24CM DE PROFUNDIDADE. COR PRETA.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 78,65 Valor Unit.: 78,65 Total Item: 3.932,50

PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA 20.365.863/0001-70 158.094,44

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 126 Lance: 158.094,44 Total: 158.094,44

Item: 1 Unidade: UND Marca: LENOXX Modelo: MP3



CO. DE LICITAÇÃO
Folha 166/16

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM COMPATÍVEL COM CD, CD-R E CD-RW; MP3 LINK: ENTRADA AUXILIAR PARA CONECTAR APARELHOS COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO - ENTRADA USB: PARA MP3, MP4 E PEN DRIVE (NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO), COM 2 ALTO-FALANTES. TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Quantidade: 14 Val. Ref.: 1.044,33 Valor Unit.: 346,82 Total Item: 4.855,48

Item: 2 Unidade: UND Marca: KSR Modelo: SEM FIO

Descrição: MICROFONE SEM FIO (PAR) NA FREQUÊNCIA UHF, NA FAIXA DE 660 A 690 MHZ, SAÍDAS DE ÁUDIO BALANCEADAS (XLR) E SAÍDA NÃO BALANCEADA P10, CONTENDO: 01 RECEPTOR MODELO LRX, 02 MICROFONES DE MÃO MODELO LHT E UND

Quantidade: 6 Val. Ref.: 1.251,32 Valor Unit.: 411,75 Total Item: 2.470,50

Item: 3 Unidade: UND Marca: MXT Modelo: SEM FIO

Descrição: MICROFONE SEM FIO AURICULAR E LAPELA UHF COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 667.8 - 682.7MHZ E ALCANCE MÉDIO ENTRE 30 A 50 METROS. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 646,79 Valor Unit.: 492,98 Total Item: 985,96

Item: 4 Unidade: PAR Marca: BAOFENG Modelo: PORTÁTIL

Descrição: RÁDIO COMUNICADOR PRÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL, ESPECIFICAÇÕES: 8 CANAIS DE COMUNICAÇÃO, FREQUENCIA UHF (438 - 470MHz) e VHF (136-174MHz), NO MÍNIMO 2 W DE POTENCIA DE SAÍDA, BATERIA DE LI-ION DE NO MÍNIMO 1100MAH, CARREGADOR BIVOLT, CONTENDO 1 RÁDIO, 1 BATERIA, 1 CARREGADOR, 1 CLIP DE CINTO, 1 ESTOJO, 1 FONE DE OUVIDO.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 411,39 Valor Unit.: 249,75 Total Item: 2.497,50

Item: 5 Unidade: UND Marca: HQ Modelo: 32 POLEGADAS

Descrição: TELEVISÃO LED A CORES - DESCRIÇÃO: MATERIAL: TV LED, TAMANHO DE TELA: MÍNIMO 32 POLEGADAS; RESOLUÇÃO HD MÍNIMA DE 1366 PONTOS X 768 LINHAS, FORMATO DE TELA: 16:9 WIDESCREEN E FORMATO PADRÃO (4 POR 3); CONEXÕES MÍNIMAS: 1 ENTRADA PARA PC(RGB), 2 ENTRADAS HDMI, 2 VÍDEO COMPONENTE, 1 S - VÍDEO, 2 ÁUDIO E VÍDEO - RCA, 1 SAÍDA DE ÁUDIO, 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO: 176 2 ; BRILHO MÍNIMO: 450 CD/M2; CONTRASTE MÍNIMO: 8.000:1 DINÂMICO; POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA: 7 W RMS 2; EFEITOS DE SOM: SURROUND E ESTÉREO; PREPARADO PARA RECEPÇÃO DO SINAL DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO ADOTADO NO BRASIL; SISTEMA: PAL-M, PAL-N, NTSC, TENSÃO: AUTOMÁTICO (BIVOLT); CADA TELEVISOR DEVERÁ TER OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO NATURAL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, SUPORTE DE MESA E SUPORTE DE PAREDE; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

Quantidade: 30 Val. Ref.: 1.466,20 Valor Unit.: 1.309,50 Total Item: 39.285,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: VENTISOL Modelo: PAREDE

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, COM 3 PÁS, BIVOLT, MÍNIMO 190W DE POTÊNCIA, COM 3 VELOCIDADES, PREFERENCIALMENTE PRETO, GRADES METÁLICAS, GRADE DA FRENTE REMOVÍVEL, GRADE TRASEIRA FIXADA COM PARAFUSOS PARA MAIOR SEGURANÇA.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 350,63 Valor Unit.: 216,00 Total Item: 108.000,00

POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA 37.990.239/0001-66 240.000,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 016 Lance: 240.000,00 Total: 240.000,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: PLUMA Modelo: PLUMA

Descrição: ALMOFADAS GRANDES EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CORES VARIADAS. TAMANHO: 70 X 70 CM. ACABAMENTOS: REVESTIDO EM NAPA; COSTURA REFORÇADA; ENCHIMENTO COM FLOCOS DE ESPUMA.

Quantidade: 110 Val. Ref.: 46,21 Valor Unit.: 46,00 Total Item: 5.060,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: PLUMA Modelo: PLUMA

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: COLCHONETES PARA REPOUSO MEDIDAS APROXIMADAS DE 185CM DE COMPRIMENTO X 65CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM CORINO NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. ENCHIMENTO COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OS MATERIAIS CONSTANTES DEVERÃO POSSUIR DUPLA PROTEÇÃO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO.

Quantidade: 1.800 Val. Ref.: 155,63 Valor Unit.: 130,00 Total Item: 234.000,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: FIRMEZA Modelo: FIRMEZA

Descrição: CORDAS DE POLIÉSTER COM CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 450KG, ESPESSURA DE 8MM, COM 20 METROS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 47,18 Valor Unit.: 47,00 Total Item: 940,00

GERADO MACHADO DA SILVA -ME 32.147.256/0001-12 121.910,10

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 121.910,10 Total: 121.910,10

Item: 1 Unidade: UND Marca: vonder Modelo:

Descrição: LONA PLÁSTICA REFORÇADA DE POLIETILENO AZUL PARA CAMINHÃO NO TAMANHO 20 X 10 METROS. ESPESSURA MÍNIMA: 200 MICRA. DISTÂNCIA ENTRE ILHOSES DA LONA A CADA 1 METRO.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 2.494,67 Valor Unit.: 1.881,50 Total Item: 112.890,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: importada Modelo:

Descrição: TENDA NAS DIMENSÕES: BASE: 3,0M X 3,0M / ALTURA: 2,4M / COBERTURA: 2,4M X 2,4M - COBERTURA EM POLIETILENO BRANCA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. INCLUI ESPETOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO EM SOLO FIRME. TIRANTES PARA AMARRAÇÃO.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 504,95 Valor Unit.: 504,95 Total Item: 1.009,90

Item: 3 Unidade: UND Marca: kariri tendas Modelo:

Descrição: TENDA PIRAMIDAL COM ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO TUBULAR DE 16 A 18#, GALVANIZADA E IGUALMENTE SOLDADA EM SISTEMA MIG. DIMENSÕES: ALTURA DOS PÉS: 2 M; MEDIDA DA MAIOR PEÇA (GRADE): 4 M. COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA EMBORRACHADA TD 1000, EMENDAS EM SISTEMA DE VULCANIZAÇÃO ELETRÔNICA, IMPERMEÁVEL, ANTIFÚNGICA, ANTICHAMAS, ANTITÉRMICA, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE VELCROS. ÁREA ÚTIL VÃO LIVRE: 4 X 4 = 16M²

Quantidade: 2 Val. Ref.: 4.116,33 Valor Unit.: 4.005,10 Total Item: 8.010,20

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA


PREGOEIRO: LARA PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
Folha 1666

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

C. 11/2023-102-
F. 1667a

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1 - SRP. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.26.1 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) nos lotes 3, 14, 17 totalizando o valor de R\$ 21.878,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta e oito reais), DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ nº 49.140.067/0001-10 classificado(a) nos lotes 1, 6 totalizando o valor de R\$ 673.966,00 (seiscentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais), GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no lote 16 totalizando o valor de R\$ 121.910,10 (cento e vinte e um mil novecentos e dez reais e dez centavos), MARIA GOMES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 45.382.398/0001-06 classificado(a) nos lotes 2, 9 totalizando o valor de R\$ 2.183.735,12 (dois milhões cento e oitenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e doze centavos), MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no lote 10 totalizando o valor de R\$ 34.972,32 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 02.464.845/0001-63 classificado(a) no lote 5 totalizando o valor de R\$ 2.449.999,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 37.990.239/0001-66 classificado(a) no lote 15 totalizando o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificado(a) no lote 11 totalizando o valor de R\$ 158.094,44 (cento e cinquenta e oito mil noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA inscrito no CNPJ nº 17.630.368/0001-36 classificado(a) nos lotes 4, 8 totalizando o valor de R\$ 174.480,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Ressalta-se que os lotes 7, 12 e 13 restaram fracassados. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 12 de setembro de 2023, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 002/2023 (COAFI/SEPOG). I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: MULTISERVIÇOS E SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.509.277/0001-96; III - DO OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de serviços contínuos de manutenção da infraestrutura de cabeamento estruturado para rede de dados e telefonia corporativa de multiserviços da Prefeitura Municipal de Fortaleza, compreendendo acessórios e materiais, todos novos e de primeiro uso, com instalações necessárias para o bom funcionamento, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses do Pregão Eletrônico nº 369/2023 que passa a fazer parte desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P012975/2023.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 369/2023; Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, publicado D.O.M de 25 de setembro 2007 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado D.O.U, de 24 de janeiro de 2013; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; Lei nº 9.503/1977 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro; Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011; Lei Municipal nº 4.164, de 03 de maio de 1973; Lei Municipal nº 9.430, de 15 de outubro de 2008; Lei Municipal nº 10.147, de 19 de dezembro de 2013 e pela Lei Municipal nº 10.750/2018. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2023; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023, VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza, data da assinatura digital. João Marcos Maia - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.05.1-TP

Abertura: 28 de setembro de 2023 às 09:00horas. Julgamento: Menor preço global. Objeto: Prestação de serviço de execução e manutenção da pavimentação em paralelepípedo e pedras polidricas (tosca) no Município de Guaramiranga/CE. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Centro - CEP: 62.766-000, Fone: (85) 98551-1974, no horário de 8h às 12h e no site: tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaramiranga-CE, 12 de setembro de 2023.
FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023-SEOB-TP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga torna público que no dia 11 de setembro de 2023, às 15h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, para abertura e posterior divulgação do julgamento das propostas de preços para: OBJETO: Fornecimento de um sistema de minigeração distribuída por meio de usina solar fotovoltaica on-grid, capacidade de geração de 45.000 kwh/mês para o Município de Ibicuitinga-CE.

Empresas classificadas: CLASSIFICADA VENCEDORA 1ª HLA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - R\$ 1.549.290,63; 2ª VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA - R\$ 1.618.687,59 - classificada; 3ª BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP R\$ 1.684.044,49 - classificada; 4ª NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.356.410,01 desclassificada conforme edital de julgamento de classificação de propostas de preços, a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da Lei de Licitações, após o prazo recursal não havendo recurso ou sendo o recurso desprovido, será dado prosseguimento ao processo. Maiores informações no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Ibicuitinga-CE, 12 de setembro de 2023.
LÚZIA AGUIAR LOPES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.31.01-PMI-SEINFRA

Extrato de Adjudicação e Homologação. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo de praças, sob demanda, no âmbito da Administração Municipal. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 2023.05.31.01-PMI-SEINFRA.

Vem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação ao Vencedor do Certame a empresa: SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 26.803.040/0001-65, com VALOR GLOBAL de R\$ 331.948,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais).

Iguatu-CE, 11 de setembro de 2023.
PAULO CEZAR ROCHA PINTO
Secretaria da Infraestrutura -SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023 - TPINFRA

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 29 de Setembro de 2023, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu, CE, receberá Propostas para a Contratação de empresa para executar a Urbanização das entradas das Localidades de Varzea do Gilo, São Felix, Barrinha e na entrada que liga Ipueiros no Município de Ipu - CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 0152023TPINFRA.

O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min.

Ipu-CE, 12 de setembro de 2023.
FRANCISCO JOSEMAR PEREIRA PERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA

EXTRATO DE CONTRATOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.06.01/CP. Extrato dos Contratos Nº 23.06.01/CP-01, 23.06.01/CP-02, 23.06.01/CP-03, 23.06.01/CP-04, 23.06.01/CP-05, 23.06.01/CP-06, 23.06.01/CP-07, 23.06.01/CP-08 E 23.06.01/CP-09 - Concorrência Pública Nº 23.06.01/CP - Secretaria de Educação Básica. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para requalificação e ampliação dos prédios escolares, através da Secretaria de Educação Básica deste Município. EMPRESAS CONTRATADAS: 01. FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de Nº 26.956.252/0001-87. VENCEDORA DOS: LOTE 01 com o Valor Global de R\$ 883.893,14 (Oitocentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Quatorze Centavos) e LOTE 04 - com o Valor Global de R\$ 325.262,64 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Seiscentos e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos); 02 - CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ de Nº 20.502.034/0001-91 - VENCEDORA DOS: LOTE 02 - com o Valor Global de R\$ 682.179,11 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Onze Centavos) e LOTE 07 - com o Valor Global de R\$ 865.929,51 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos); 03. CONSTROL ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ de Nº 18.534.617/0001-52 - VENCEDORA DOS: LOTE 05 - com o Valor Global de R\$ 773.144,41 (Setecentos e Setenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos) LOTE 06 - com o Valor Global de R\$ 961.836,92 (Novecentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos), LOTE 08 - com o Valor Global de R\$ 1.000.875,99 (Hum Milhão, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) e LOTE 09 - com o Valor Global de R\$ 791.642,32 (Setecentos e Noventa e Um Mil, Sessentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos); 04- MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELL, inscrita sob o CNPJ de Nº 07.305.610/0001-42 - VENCEDORA DO LOTE 03 - com o Valor Global de R\$ 1.399.164,53 (Hum Milhão, Trezentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 08 de Setembro de 2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Itapipoca-CE, 12 de Setembro de 2023. Heolison Oliveira Barbosa - Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023-SMS

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que no próximo dia 17 de Outubro de 2023, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 005/2023-SMS, cujo Objeto é a Contratação de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde, Tipo 01, na Localidade de Patos, no Município de Itarema, Ceará. O Edital completo estará a disposição após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará, ou nos Endereços Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 12 de setembro de 2023.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.26.1 - SRP

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.26.1 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - C I COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) nos lotes 3, 14, 17 totalizando o valor de R\$ 21.878,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta e oito reais), DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.140.067/0001-10 classificado(a) nos lotes 1, 6 totalizando o valor de R\$ 673.966,00 (seiscentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais), GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no lote 16 totalizando o valor de R\$ 121.910,10 (cento e vinte e um mil novecentos e dez reais e dez centavos), MARIA GOMES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 45.382.398/0001-06 classificado(a) nos lotes 7, 9 totalizando o valor de R\$ 2.183.735,12 (dois milhões cento e oitenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), MAX ELÉTRICO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no lote 10 totalizando o valor de R\$ 34.972,32 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 02.464.845/0001-63 classificado(a) no lote 5 totalizando o valor de R\$ 2.449.999,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 37.990.239/0001-66 classificado(a) no lote 15 totalizando o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELL inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificado(a) no lote 11 totalizando o valor de R\$ 158.094,44 (cento e cinquenta e oito mil noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e VINÍCIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA inscrito no CNPJ nº 17.630.368/0001-36 classificado(a) nos lotes 4, 8 totalizando o valor de R\$ 174.480,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Ressalta-se que os lotes 7, 12 e 13 restaram fracassados. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.24.1 - SRP

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.08.24.1 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA inscrito no CNPJ nº 26.953.149/0001-89 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Ressalta-se que o lote 1 restou cancelado. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

IARA PEREIRA DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.12.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão Nº 2023.09.12.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de acessórios de suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro de Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de setembro de 2023, a partir das 09:00 horas.

O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de setembro de 2023, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte-CE, 12 de setembro de 2023.
PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.08.24.1 - SRP. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.08.24.1 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA inscrito no CNPJ nº 26.953.149/0001-89 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Ressalta-se que o lote 1 restou cancelado. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 12 de Setembro de 2023, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1 - SRP. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.26.1 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) nos lotes 3, 14, 17 totalizando o valor de R\$ 21.878,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta e oito reais), DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ nº 49.140.067/0001-10 classificado(a) nos lotes 1, 6 totalizando o valor de R\$ 673.966,00 (seiscentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais), GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no lote 16 totalizando o valor de R\$ 121.910,10 (cento e vinte e um mil novecentos e dez reais e dez centavos), MARIA GOMES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 45.382.398/0001-06 classificado(a) nos lotes 2, 9 totalizando o valor de R\$ 2.183.735,12 (dois milhões cento e oitenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e doze centavos), MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no lote 10 totalizando o valor de R\$ 34.972,32 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA inscrito no CNPJ nº 02.464.845/0001-63 classificado(a) no lote 5 totalizando o valor de R\$ 2.449.999,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 37.990.239/0001-66 classificado(a) no lote 15 totalizando o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificado(a) no lote 11 totalizando o valor de R\$ 158.094,44 (cento e cinquenta e oito mil noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA inscrito no CNPJ nº 17.630.368/0001-36 classificado(a) nos lotes 4, 8 totalizando o valor de R\$ 174.480,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Ressalta-se que os lotes 7, 12 e 13 restaram fracassados. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 12 de setembro de 2023, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2021.08.03.2.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Juazeiro do Norte.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: até 17 de setembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Quinta – item 5.1 do Contrato Original

CONTRATANTE: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CONTRATADA: H FELIPE SILVA.

SIGNATÁRIOS: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Hesley Felipe Silva.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2022.

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 16702

Montenegro Leilões

LEILÃO DE VEÍCULOS BRADESCO - ONLINE
QUARTA-FEIRA, 13/09/2023 às 10h00
38 VEÍCULOS: SUCATA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO.

Fernando Montenegro Castilo:
 JUCEC 001/1984

Local do Leilão: Rua Ademor Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - Fortaleza - CE

Nº dos Chassis: NR077003; FP123500; BB286292; JJ078094; FM053952; D6719094; FP313073; JG411121; H0098500; HR247287; AB164727; DA529499; AP069777; LY344129; 3C180411; BJ392524; GB008850; NJ924062; DS018599; NR256848; KM442713; 95315108; G2572661; L8465474; N0008600; KG202267; E4045033; KP967586; G2056248; FB008405; BB251253; 93457888; AG134257; NY773259; JP631009; DB165849; AB505118; LM463243.

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A CANTAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO FERNANDO MONTENEGRO CASTELO - LEILÃO OFICIAL - JUCEC 001/1984. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELO - FORTALEZA/CE. (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE) WWW.MONTENEGROLEILÕES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.26.1 - SRP

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.26.1 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - C.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) nos lotes 3, 14, 17 totalizando o valor de R\$ 21.878,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta e oito reais); DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.140.067/0001-10 classificado(a) nos lotes 1, 8 totalizando o valor de R\$ 673.866,00 (seiscentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais); GERALDO MACHADO DA SILVA inscrita no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no lote 16 totalizando o valor de R\$ 121.919,10 (cento e vinte e um mil novecentos e dez reais e dez centavos); MARIA GOMES DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº 45.382.398/0001-06 classificado(a) nos lotes 2, 9 totalizando o valor de R\$ 2.183.735,12 (dois milhões, cento e oitenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e doze centavos); MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrita no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no lote 10 totalizando o valor de R\$ 34.972,32 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos); MOVEIS JB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 02.464.845/0001-63 classificado(a) no lote 5 totalizando o valor de R\$ 2.449.999,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais); POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 37.980.229/0001-66 classificado(a) no lote 15 totalizando o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ nº 20.365.863/0001-79 classificado(a) no lote 11 totalizando o valor de R\$ 158.094,44 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos); VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA inscrita no CNPJ nº 17.630.368/0001-36 classificado(a) nos lotes 4, 8 totalizando o valor de R\$ 174.480,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Ressalta-se que os lotes 7, 12 e 13 restaram fracassados. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85) 3199-0363, Juazeiro do Norte/CE, 12 de setembro de 2023 Lara Pereira Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

Montenegro Leilões

LEILÕES DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E MATERIAIS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO / 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM-CE / 2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS-CE / VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DE FORTALEZA-CE / 1ª VARA DE DELITOS DE TRAFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA-CE / 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE FORTALEZA-CE / 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE / SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

INICIO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10:00HS. LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LEILÕES.
 INFORMAÇÕES: 3066.8282 SITE: www.montenegroleiloes.com.br

TRT 7ª REG. CARIRI/CE - Leilão 19/09/2023 as 09h, Imóveis e materiais. 2ª VR. BOA VIAGEM/CE - Leilão 19/09 (1ª praça) e 26/09/2023 (2ª praça) as 10h. Imóvel; Proc.: 0000800-65.2019.8.06.0116. 2ª VR. NOVA RUSSAS/CE - Leilão 19/09 (1ª praça) e 26/09/2023 (2ª praça) as 10h. Proc.: 0006357-80.2011.8.06.0133. VR. DEL. ORG. CRIMINOSAS FORTALEZA/CE - Leilão 19/09 (1ª praça) e 26/09/2023 (2ª praça) as 10h. Proc.: 0012874-69.2023.8.06.0001. 1ª VR. DEL.TRAF. DROGAS FORTALEZA/CE - Leilão 19/09 (1ª praça) e 26/09/2023 (2ª praça) as 10h. I) Proc.: 0052674-48.2019.8.06.0001; II) Proc.: 0218586-37.2022.8.06.0001. 1ª VR. INF. JUVENTUDE FORTALEZA/CE - Leilão 19/09 (1ª praça) e 26/09/2023 (2ª praça) as 10h. I) Proc.: 0220068-44.2020.8.06.0001; II) Proc.: 0176444-47.2017.8.06.0001; III) Proc.: 0219552-24.2020.8.06.0001; IV) Proc.: 0257623-95.2020.8.06.0001. 2ª VR. JUIZ. CÍV. CRIMINAL JUAZEIRO DO NORTE/CE - Leilão 19/09 (1ª praça) e 26/09/2023 (2ª praça) as 10h. Proc.: 3000929-31.2019.8.06.0112. SESC/SENAC - Leilão: 29/09/2023 as 10h. Materiais diversos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.24.1 - SRP

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.08.24.1 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - PLUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ nº 26.955.149/0001-88 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Ressalta-se que o lote 1 restou cancelado. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85) 3199-0363, Juazeiro do Norte/CE, 12 de Setembro de 2023 Lara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.12.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão Nº 2023.09.12.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de acessórios do suprimento de informática destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de setembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de setembro de 2023, as 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampeiro, nº 1749 - 1ª andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (85) 3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@juazeiro.ce.gov.br, Juazeiro do Norte/CE, 12 de setembro de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lima - Pregoeiro Oficial do Município.

COMPROMISSO COM A VERDADE

Diário do Nordeste

diariodonordeste.com.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI/CE - AVISO DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023-SMS - DRH/CD: Credenciamento de candidato a processo público para o fornecimento de serviços de saúde ao município de Cariri/CE, para a realização de PROCEM (MANTENÇA) SCS, pertencentes ao GRUPO 02 (01, 01 e 07 da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Ministério da Saúde - MMSUS, conforme Capex, Subgrupos e Formas de Organização Anexo II). A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cariri/Ceará, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do certame em referência e informa que os LICITANTES: CLINICA DE EDUCARFIA GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.342.948/0001-12 e S.B. FARM. CONDUSULAS E PRODUTOS FARMACOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.044.078/0001-83, ambas ficaram desclassificadas para os itens ofertados em suas respectivas propostas de preço e/ou ficha de inscrição, em razão do processo e também por atender todas as exigências de HABILITAÇÃO. A Ata de Realização de Julgamento dos documentos de Habilitação e demais documentos/Procedimentos de Preço apresentados à disposição dos interessados para consulta, das 08:00h às 12:00h, no site das licitações no site do Tribunal Municipal de Cariri/CE, situado na Rua Parque Reserco Paraiso S/N, Cariri/CE - Ceará - CEP: 63.120-000 - Cidade de Cariri/Ceará, Cariri/CE, em 12 de Setembro de 2023. Mayara Kelly Leite de Lavour - Secretaria Municipal de Saúde

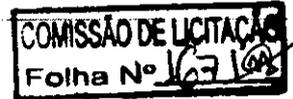
Diversão É ESTAR sempre AO SEU lado.

FM 92.3

SEMPRE AO SEU LADO



PARECER JURÍDICO



Consulente: Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte (SEDUC).
Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1-SRP acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO, COM CONDICIONANTES. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.07.26.1-SRP, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete a revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.

A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as



formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Logo, ainda persiste a necessidade de o(a) gestor(a) competente proceder com a retificação de todos os pontos abordados na análise jurídica inicial, sob pena de viciar o procedimento e a respectiva contratação, invalidando a opinião jurídica exarada neste parecer.

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da

§



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 16730

conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI Nº 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

LEI Nº 10.520/2002

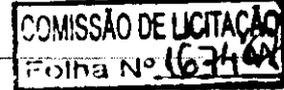
Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por

8



corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.

(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando a qualificação de um desses inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

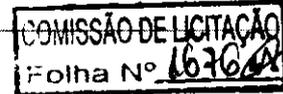
Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado-as, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidos assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – atendimento, em tese, aos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que, fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de

§



julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, em atenção ao art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso³.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo “cesta de preços”, notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, nos termos do parecer jurídico de exame das minutas do procedimento em tela, da lavra deste Procurador, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 – Plenário⁵ e nº 214/2020 – Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa diligência o gestor deve confirmar a inoccorrência de superfaturamento ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

⁴ TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

“9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;
9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;”

⁶ TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1677/48

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.

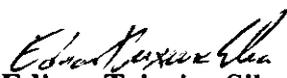
Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de setembro de 2023.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

⁷ TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

⁸ TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2023.07.26.1

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.26.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) Lote 03 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), Lote 14 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), Lote 17 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 15.368,00 (quinze mil trezentos e sessenta e oito reais), DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ nº 49.140.067/0001-10 classificado(a) no(s) Lote 01 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 244.688,00 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais), Lote 06 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 429.278,00 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e oito reais), GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no(s) Lote 16 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 121.910,10 (cento e vinte e um mil novecentos e dez reais e dez centavos), MARIA GOMES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 45.382.398/0001-06 classificado(a) no(s) Lote 02 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 756.188,12 (setecentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e doze centavos), Lote 09 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 1.427.547,00 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1679A

quarenta e sete reais), MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no(s) Lote 10 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 34.972,32 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 02.464.845/0001-63 classificado(a) no(s) Lote 05 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 2.449.999,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 37.990.239/0001-66 classificado(a) no(s) Lote 15 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificado(a) no(s) Lote 11 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 158.094,44 (cento e cinquenta e oito mil noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA inscrito no CNPJ nº 17.630.368/0001-36 classificado(a) no(s) Lote 04 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 171.120,00 (cento e setenta e um mil cento e vinte reais), Lote 08 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). Ressalta-se ainda que os lotes 7, 12 e 13 restaram fracassados, conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Setembro de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	
Pregoeiro	Tara Pereira de Sousa	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.07.26.1-SRP, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) Lote 03 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), Lote 14 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), Lote 17 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 15.368,00 (quinze mil trezentos e sessenta e oito reais), DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ nº 49.140.067/0001-10 classificado(a) no(s) Lote 01 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 244.688,00 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais), Lote 06 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 429.278,00 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e oito reais), GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no(s) Lote 16 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 121.910,10 (cento e vinte e um mil novecentos e dez reais e dez centavos), MARIA GOMES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 45.382.398/0001-06 classificado(a) no(s) Lote 02 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 756.188,12 (setecentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e doze centavos), Lote 09 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 1.427.547,00 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais), MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no(s) Lote 10 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 34.972,32 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 02.464.845/0001-63 classificado(a) no(s) Lote 05 - Mat. Permanente,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.682/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Edital nº 168/2023

no valor global de R\$ 2.449.999,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 37.990.239/0001-66 classificado(a) no(s) Lote 15 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificado(a) no(s) Lote 11 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 158.094,44 (cento e cinquenta e oito mil noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA inscrito no CNPJ nº 17.630.368/0001-36 classificado(a) no(s) Lote 04 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 171.120,00 (cento e setenta e um mil cento e vinte reais), Lote 08 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 14 de Setembro de 2023.


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1 - SRP. **Objeto:** registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) Lote 03 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), Lote 14 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), Lote 17 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 15.368,00 (quinze mil trezentos e sessenta e oito reais), DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ nº 49.140.067/0001-10 classificado(a) no(s) Lote 01 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 244.688,00 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais), Lote 06 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 429.278,00 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e oito reais), GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no(s) Lote 16 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 121.910,10 (cento e vinte e um mil novecentos e dez reais e dez centavos), MARIA GOMES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 45.382.398/0001-06 classificado(a) no(s) Lote 02 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 756.188,12 (setecentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e doze centavos), Lote 09 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 1.427.547,00 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais), MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no(s) Lote 10 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 34.972,32 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 02.464.845/0001-63 classificado(a) no(s) Lote 05 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 2.449.999,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 37.990.239/0001-66 classificado(a) no(s) Lote 15 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificado(a) no(s) Lote 11 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 158.094,44 (cento e cinquenta e oito mil noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA inscrito no CNPJ nº 17.630.368/0001-36 classificado(a) no(s) Lote 04 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 171.120,00 (cento e setenta e um mil cento e vinte reais), Lote 08 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 14 de Setembro de 2023.

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.08.03.2

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.09.17-0009, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.03.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa H FELIPE SILVA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas e quadro de comandos, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 17 de setembro de 2023. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e Mauricio Gomes Coelho.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de setembro de 2023. **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
FOLHA Nº 1683

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2023.09.13.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.09.13.3, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 19 de outubro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 13 de setembro de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1 - SRP. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) Lote 03 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), Lote 14 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), Lote 17 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 15.368,00 (quinze mil trezentos e sessenta e oito reais), DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ nº 49.140.067/0001-10 classificado(a) no(s) Lote 01 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 244.688,00 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais), Lote 06 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 429.278,00 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e oito reais), GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no(s) Lote 16 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 121.910,10 (cento e vinte e um mil novecentos e dez reais e dez centavos), MARIA GOMES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 45.382.398/0001-06 classificado(a) no(s) Lote 02 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 756.188,12 (setecentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e doze centavos), Lote 09 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 1.427.547,00 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais), MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no(s) Lote 10 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 34.972,32 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 02.464.845/0001-63 classificado(a) no(s) Lote 05 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 2.449.999,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 37.990.239/0001-66 classificado(a) no(s) Lote 15 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), PROFESSA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificado(a) no(s) Lote 11 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 158.094,44 (cento e cinquenta e oito mil noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA inscrito no CNPJ nº 17.630.368/0001-36 classificado(a) no(s) Lote 04 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 171.120,00 (cento e setenta e um mil cento e vinte reais), Lote 08 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 14 de Setembro de 2023.

Assunto **CONVOCAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.26.1 - SRP**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para POSITIVO DISTRIBUIDORA <positivo35a@gmail.com>
Data 2023-09-19 08:34
Prioridade Mais alta



- Ata de Registro de Preços nº 2023.09.19.0001-ARP - POSITIVO.pdf(~350 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.07.26.1 - SRP

Razão Social: POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 37.990.239/0001-66
Endereço: Rua 135, 35, Conjunto Ceará II, Fortaleza/CE

^ Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, para assinatura da Ata de Registro de Preços, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.07.26.1 - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar a Ata de Registro de Preços preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

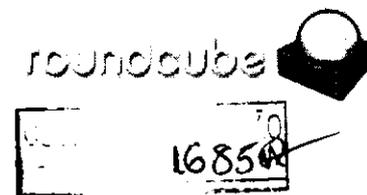
Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--

Assunto **CONVOCAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.26.1 - SRP**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para Móveis JB Loja <moveisjbloja@yahoo.com.br>
Cópia <moveisjbloja@yahoo.com.br>
Data 2023-09-19 08:41
Prioridade Mais alta



- Ata de Registro de Preços nº 2023.09.19.0002-ARP - MÓVEIS JB.pdf(~463 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.07.26.1 - SRP

Razão Social: MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.464.845/0001-63
Endereço: BR 101 KM 127 S/N, Distrito Industrial, São José de Mipibu/RN

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para assinatura da Ata de Registro de Preços, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.07.26.1 - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar a Ata de Registro de Preços preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

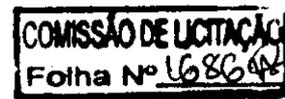
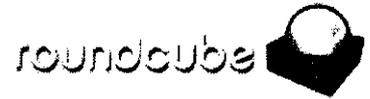
Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

☺

Assunto **CONVOCAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.26.1 - SRP**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para Max Eletro <licitacaomaxeletro@gmail.com>
Data 2023-09-19 08:44
Prioridade Mais alta



- Ata de Registro de Preços nº 2023.09.19.0003-ARP - MAX.pdf(~351 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.07.26.1 - SRP

Razão Social: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA
CNPJ: 02.347.734/0001-77
Endereço: Rua Franco Magalhães, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE

^ Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, para assinatura da Ata de Registro de Preços, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.07.26.1 - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar a Ata de Registro de Preços preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

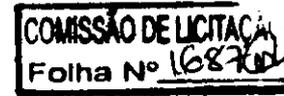
Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--

Assunto **CONVOCAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.26.1 - SRP**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para Adsom Fabrizio <dantas.licitacaoadsom.sb@gmail.com>
Data 2023-09-19 08:47
Prioridade Mais alta



- Ata de Registro de Preços nº 2023.09.19.0004-ARP - DANTAS.pdf(~365 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.07.26.1 - SRP

Razão Social: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 49.140.067/0001-10
Endereço: Rua Inácio Soares, 471, Bosque do Piranhas, São Bento/PB

^ Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., para assinatura da Ata de Registro de Preços, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.07.26.1 - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar a Ata de Registro de Preços preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

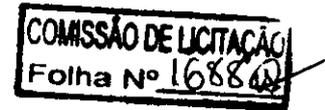
Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--

Assunto **CONVOCAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.26.1 - SRP**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para Maria Gomes <comercialgsantos2022@gmail.com>
Data 2023-09-19 08:50
Prioridade Mais alta



- Ata de Registro de Preços nº 2023.09.19.0005-ARP - MARIA GOMES.pdf(~457 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.07.26.1 - SRP

Razão Social: MARIA GOMES DOS SANTOS
CNPJ: 45.382.398/0001-06
Endereço: Rua Coronel João de Oliveira, 420, Messejana, Fortaleza/CE

^ Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa MARIA GOMES DOS SANTOS, para assinatura da Ata de Registro de Preços, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.07.26.1 - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar a Ata de Registro de Preços preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--



Assunto **CONVOCAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.26.1 - SRP**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para CJ Comércio e Serviços CJ Comércio e Serviços <cj-comercio@outlook.com>
Data 2023-09-19 08:53
Prioridade Mais alta



- Ata de Registro de Preços nº 2023.09.19.0006-ARP - C J.pdf(~363 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.07.26.1 - SRP

Razão Social: C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 44.634.078/0001-33

Endereço: Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 369, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE

^ Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, para assinatura da Ata de Registro de Preços, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.07.26.1 - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar a Ata de Registro de Preços preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

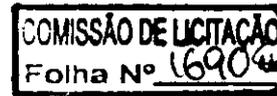
Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--

Assunto **CONVOCAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.26.1 - SRP**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para <vsndistribuidora@hotmail.com>
Data 2023-09-19 08:57
Prioridade Mais alta



- Ata de Registro de Preços nº 2023.09.19.0007-ARP - VINICIUS.pdf(~460 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.07.26.1 - SRP

Razão Social: VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA
CNPJ: 17.630.368/0001-36
Endereço: Rua Elvira Pinho, nº 634 Loja 01, Montese, Fortaleza/CE

^ Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA, para assinatura da Ata de Registro de Preços, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.07.26.1 - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar a Ata de Registro de Preços preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

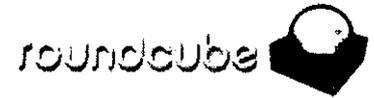
Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--

Assunto **CONVOCAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.26.1 - SRP**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para Natalicio <contato@profissadistribuidora.com.br>
Data 2023-09-19 08:59
Prioridade Mais alta



- Ata de Registro de Preços nº 2023.09.19.0008-ARP - PROFISSA.pdf(~447 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.07.26.1 - SRP

Razão Social: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 20.365.863/0001-70
Endereço: Rua João Tomé, nº 486, Monte Castelo, Fortaleza/CE

^ Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, vem CONVOCAR a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI, para assinatura da Ata de Registro de Preços, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.07.26.1 - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar a Ata de Registro de Preços preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

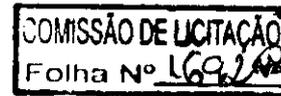
Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--

Assunto **CONVOCAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.26.1 - SRP**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para GM VARIADADES <gmvariedades2019@gmail.com>
Data 2023-09-19 09:06
Prioridade Mais alta



- Ata de Registro de Preços nº 2023.09.19.0009-ARP - GERALDO.pdf(~352 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.07.26.1 - SRP

Razão Social: GERALDO MACHADO DA SILVA
CNPJ: 32.147.256/0001-12
Endereço: Rua Do Limoeiro, nº 170, São Miguel, Juazeiro do Norte/CE

^ Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa GERALDO MACHADO DA SILVA, para assinatura da Ata de Registro de Preços, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.07.26.1 - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar a Ata de Registro de Preços preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.09.19.0001-ARP
Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, estabelecida na Rua 135, 35, Conjunto Ceará II, Fortaleza - CE, Contato: (85)3099-4203 e E-mail: positivo35a@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.990.239/0001-66 e C.G.F. sob o nº 06166157-0, neste ato representada por Aécio Nogueira Vasconcelos Junior, portador(a) do CPF nº 654.140.043-15, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1-SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1-SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 15 - Mat. Permanente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALMOFADAS GRANDES EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CORES VARIADAS. TAMANHO: 70 X 70 CM. ACABAMENTOS: REVESTIDO EM NAPA; COSTURA REFORÇADA; ENCHIMENTO COM FLOCOS DE ESPUMA.	UND	110	PLUMA	46,00	5.060,00
0002	COLCHONETES PARA REPOUSO MEDIDAS APROXIMADAS DE 185CM DE COMPRIMENTO X 65CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM CORINO NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. ENCHIMENTO COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OS MATERIAIS CONSTANTES DEVERÃO POSSUIR DUPLA PROTEÇÃO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO.	UND	1800	PLUMA	130,00	234.000,00
0003	CORDAS DE POLIÉSTER COM CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 450KG, ESPESSURA DE 8MM, COM 20 METROS.	UND	20	FIRMEZA	47,00	940,00
						240.000,00



VALOR TOTAL DO LOTE 15: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.



Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Educação, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).



CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Não houve interessados.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:



12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 16980

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:
ÓRGÃO GERENCIADOR



Pergentina Parente Jardim Catunda
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO PARTICIPANTE



Pergentina Parente Jardim Catunda
Secretaria Municipal de Educação

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTO DE PREÇOS

AECIO NOGUEIRA Assinado de forma digital por
VASCONCELOS AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS
JUNIOR:65414004315 JUNIOR:65414004315
Dados: 2023.09.19 09:09:56 -03'00'

POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
37.990.239/0001-66



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.09.19.0002-ARP

Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na BR 101 KM 127 S/N, Distrito Industrial, São José de Mipibu - RN, Contato: (84)3273-2724 e E-mail: moveisjbloja@yahoo.com.br / arqkarianevasconcelos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.464.845/0001-63 e C.G.F. sob o nº 20.080.426-0, neste ato representada por José Zito Bezerra Filho, portador(a) do CPF nº 200.376.354-68, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de(o) Educação, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1-SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1-SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 05 - Mat. Permanente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CONJUNTO DE MESA SEXTAVADO - CONJUNTO COLORIDO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, PARA USO COLETIVO E/OU INDIVIDUAL, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA ENTRAL. CARACTERÍSTICAS DAS MESAS: MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, FORMADO POR UMA MESA E MA CADEIRA, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 610MM X 90MM X 370MM COM	CJ	400	MÓVEIS JB	1.960,00	784.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1990

	<p>390MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR. MEDIDAS DO SUBTAMPO: LADO MAIOR - 49CM X LADO MENOR - 6CM X LATERAL - 28CM. ESTRUTURA COLUNAS VERTICAIS EM TUBO OBLONGO 20 X 45 X 1,20MM, SUPORTE O TAMPO, SUBTAMPO E TRAVESSA DAS COLUNAS EM TUBO 20 X 20 X 1,20MM. CARACTERÍSTICAS DAS CADEIRAS: CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO E INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO COM MEDIDAS 325MM X 315MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 340MM PROXIMADAMENTE. ENCOSTO COM MEDIDAS 330MM X 160MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 X 20MM. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE SISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS LEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. MESA DE CENTRO (1 UNIDADE); MESA CENTRAL COM ESTRUTURA EM TUBO 7/8 X 1,20MM E TAMPO CIRCULAR MEDINDO Ø 0,525M EM POLIPROPILENO. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: LAUDO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ASSOCIADO À ABERGO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SENDO QUE NO CASO DE ENGENHEIRO DEVERÁ VIR ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, PARA OS CASOS DE ERGONOMISTA, DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA; CERTIFICADO DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EMITIDAS POR OCP ACREDITADA PELO INMETRO; APRESENTAR LICENÇA DE OPERAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDO POR UM INSTITUTO AMBIENTAL ESTADUAL. GARANTIA: GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 60 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MOBILIÁRIO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>					
0002	<p>CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 12 CADEIRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA COMPOSTA POR TAMPON MODULARES, TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS NATURAL, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA, SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR NA COR AMARELA, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULOS E 4 CJ PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE, APROXIMADAMENTE, 2440X810MM E TEM 590MM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DAS MEDIDAS EM ATÉ 5%. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM, COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO DIÂMETRO APROXIMADO DE 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE</p>	CJ	300	MÓVEIS JB	2.940,00	882.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Edição nº 1701/2014

UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXI. CADEIRAS (12 UNIDADES): ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AMARELA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, PRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE- FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. COM APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO. PELO FATO DE OS PADRÕES DIMENSIONAIS ESTAREM RELACIONADOS ÀS ESTATURAS DOS INDIVÍDUOS, EMBORA A NORMA ABNT NBR 14006:2008 NÃO SEJA APLICÁVEL AO MOBILIÁRIO PARA REFEITÓRIO, ELA PODE SER UTILIZADA COMO REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DAS MESAS E DAS CADEIRAS PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES. RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO DE 1,19M A 1,42M. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: LAUDO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ASSOCIADO À ABERGO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SENDO QUE NO CASO DE ENGENHEIRO DEVERÁ VIR ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, PARA OS CASOS DE ERGONOMISTA, DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA; CERTIFICADO DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EMITIDAS POR OCP ACREDITADA PELO INMETRO; APRESENTAR LICENÇA DE OPERAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR UM INSTITUTO AMBIENTAL ESTADUAL.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1302/20

0003	<p>CONJUNTO DE REFEITÓRIO JUVENIL COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 10 CADEIRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA COMPOSTA POR TAMPON MODULARES, TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS NATURAL, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA, SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR NA COR VERMELHA, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULOS E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE, APROXIMADAMENTE, 2440X810MM E TEM 640MM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DAS MEDIDAS EM ATÉ 5%. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM, COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO DIÂMETRO APROXIMADO DE 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXI. CADEIRAS (10 UNIDADES): ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR VERMELHA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. COM APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO. PELO FATO DE OS PADRÕES DIMENSIONAIS ESTAREM RELACIONADOS ÀS ESTATURAS DOS INDIVÍDUOS, EMBORA A NORMA ABNT NBR 14006:2008 NÃO SEJA APLICÁVEL AO MOBILIÁRIO PARA REFEITÓRIO, ELA PODE SER</p>	CJ	300	MÓVEIS JB	2.613,33	783.999,00
------	--	----	-----	-----------	----------	------------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 170300

UTILIZADA COMO REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DAS MESAS E DAS CADEIRAS PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES. RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO DE 1,33M A 1,59M. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: LAUDO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ASSOCIADO À ABERGO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SENDO QUE NO CASO DE ENGENHEIRO DEVERÁ VIR ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, PARA OS CASOS DE ERGONOMISTA, DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA; CERTIFICADO DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EMITIDO POR OCP ACREDITADA PELO INMETRO; APRESENTAR LICENÇA DE OPERAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDO POR UM INSTITUTO AMBIENTAL ESTADUAL.

2.449.999,00

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 2.449.999,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.449.999,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Educação, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.



Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Não houve interessados.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:



12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO GERENCIADOR

Pergentina Parente Jardim Catunda
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Pergentina Parente Jardim Catunda
Secretaria Municipal de Educação

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTO DE PREÇOS

JOSE ZITO BEZERRA Assinado de forma digital por JOSE
FILHO:20037635468 ZITO BEZERRA FILHO:20037635468
Dados: 2023.09.19 08:45:53 -03'00'

MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
02.464.845/0001-63



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.09.19.0003-ARP
Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA**, estabelecida na Rua Franco Magalhães, s/n, Centro, Senador Pompeu - CE, Contato: (85)3449-0646 e E-mail: licitacaomaxeletro@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.347.734/0001-77 e C.G.F. sob o nº 06264262-6, neste ato representada por Jarbas Alves Gonzaga, portador(a) do CPF nº 618.523.923-04, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de(o) Educação, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1-SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1-SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 10 - Mat. Permanente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FOGÃO 4 BOCAS DE PISO, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM FORNO DE FÁCIL LIMPEZA AUTOMÁTICO, MESA DE INOX, FORNO 50L. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	12	ESMALTEC	797,36	9.568,32
0002	ARMÁRIO DE COZINHA PARA PAREDE, CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM 3 PORTAS, NA COR BRANCA, COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 3	UND	50	ITATIAIA	429,43	21.471,50
0003	SUPORTE PARA MONITOR DE MESA 2 ANDARES, EM AÇO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 14CM DE ALTURA, SENDO 7 POR ANDAR, 38CM DE LARGURA E 24CM DE PROFUNDIDADE. CORSUPORTE PARA MONITOR DE MESA 2 ANDARES, EM AÇO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 14CM DE ALTURA, SENDO 7 POR ANDAR, 38CM DE LARGURA E 24CM DE PROFUNDIDADE. COR PRETA.	UND	50	INSIDE COMÉRCIO	78,65	3.932,50
						34.972,32

JARBAS AL
GONZAGA
852392304
Assinado de forma
por JARBAS ALVES
GONZAGA 6185235
Dados: 2023.09.19
15:09:48 -03'00'



VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ 34.972,32 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 34.972,32 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

JARBAS
ALVES
GONZAGA:61
852392304

Assinado de forma eletrônica
por JARBAS ALVES
GONZAGA:61852392304
Dados: 2023.09.19
15:10:15 -03'00"



Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Educação, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal,

JARBAS
ALVES
GONZAGA
85239230

Assinado em 19/04/2018 por
ALVES GONZAGA 185239230
Data: 2018/04/19 15:10:38



através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Não houve interessados.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

JARBAS
ALVES
GONZAGA
85239230-



COM. LICITAC.
Folha nº 03/20

12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

JARBAS
ALVES
GONZAGA
1852392

Assinado de forma
digital por JARBAS
ALVES
GONZAGA:6181
04



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTABILIZAÇÃO
Folha nº 1713

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:
ÓRGÃO GERENCIADOR


Pergentina Parente Jardim Catunda
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO PARTICIPANTE


Pergentina Parente Jardim Catunda
Secretaria Municipal de Educação

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTO DE PREÇOS

JARBAS ALVES Assinado de forma digital
por JARBAS ALVES
GONZAGA:618 GONZAGA:61852392304
52392304 Dados: 2023.09.19
15:12:32 -03'00'

MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA
02.347.734/0001-77



CLASSIFICAÇÃO
1719

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.09.19.0004-ARP
Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, estabelecida na Rua Inácio Soares, 471, Bosque do Piranhas, São Bento - PB, Contato: (83)8189-1986 e E-mail: dantas.eletros.sb@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.140.067/0001-10 e C.G.F. sob o nº 16453952-2, neste ato representada por Aldo Fabrizio Dutra Dantas, portador(a) do CPF nº 030.403.514-94, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de(o) Educação, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1-SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1-SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Mat. Permanente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 1.01 M LARGURA: 32.00 CM PROFUNDIDADE: 32.00 CM. TIPO DE ÁGUA: GARRAFÃO DE 20 LITROS, MATERIAL DE PLÁSTICOS E AÇO, COM 02 TORNEIRAS, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	102	ESMALTEC - EGC35B	749,00	76.398,00
0002	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA DE 12KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 99 X 69 CM (L X A X P). POTÊNCIA MÉDIA: 500W. ABERTURA DE TAMPA SUPERIOR. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	20	CONSUL - CWH12BBB	1.939,00	38.780,00
0003	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE 15 LITROS - 220V	UND	30	VITHORY INOX	1.690,00	50.700,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

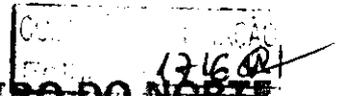
ROTAÇÃO 1715

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	- COPO EM AÇO INOX E TAMPA EM ALUMÍNIO REPUXADO. BASE ANTIDERRAPANTE E COM TRAVA DE SEGURANÇA. TENSÃO: 127 V 220 V. CAVALETE: TUBULAR (1.1/4"). POTÊNCIA: 1 CV / 1500 W. PROFUNDIDADE DO COPO: 515 MM. FREQUÊNCIA: 60 HZ. CONSUMO: 1,5 KW/H. ALTURA: 1140 MM. PESO: 23,700 KG. ROTAÇÃO: 3.500 RPM. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.			- TR015		
0004	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL INOX - ROTAÇÃO 4500 RPM - COPO COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS - COPO INOX MONOBLOCO, ALTURA: 750MM LARGURA: 330MM PROFUNDIDADE: 320MM. VOLTAGEM 220 V. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	62	VITHORY - 08L	880,00	54.560,00
0005	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - 2 VELOCIDADES. 600 WATTS. DIMENSÕES: 35 X 35 X 40 CENTÍMETROS. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	30	PHILCO - CITRUS	290,00	8.700,00
0006	SECADOR DE MÃOS COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR - GABINETE EM PLÁSTICO PSAI (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO) - VOLTAGEM 220V - RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 900 WATTS - FLUXO/VOLUME DE AR: 75 LITROS POR SEGUNDO - TEMPO PARA SECAGEM DAS MÃOS: ATÉ 15 SEGUNDOS - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT: 280MM, LARG: 190MM, PROF: 175MM. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	8	AJL - TURBO	1.045,00	8.360,00
0007	MICROONDAS 34 LITROS - FMICROONDAS 34 LITROS - FUNÇÕES: TIRA ODOR, AQUECER, TECLA LIGAR+30 SEGUNDOS, MENU DESCONGELAR - CLASSIFICAÇÃO A, TRAVA DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA O PAINEL. MEDIDAS 42X52X32,5CM. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	TOSHIBA	719,00	7.190,00
						244.688,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 244.688,00 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Lote : Lote 06 - Mat. Permanente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BEBEDOUROS COM 4 TORNEIRAS - COLUNA 200 LITROS - GELADO - 220V - COM FILTRO. MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, E BEM ACABADO COM FILTRO EXTERNO. ACABAMENTO EM AÇO INOX. PÉS REGULÁVEIS. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO. GÁS ECOLÓGICO R134A. THERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA. APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO. FILTRO MULTIUSO PARA PRIMEIRA INSTALAÇÃO. TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. DIMENSÕES (AXLXP): ALTURA: 131 CM, LARGURA: 71 CM, PROFUNDIDADE: 72 CM. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	102	KNOX - KX20	2.939,00	299.778,00
0002	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 QUEIMADORES E 2 FORNOS - ESPECIFICAÇÃO: EM LATÃO CROMADO; GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. BANDEJA APARADORA, CHAPA BIFETEIRA EM FERRO FUNDIDO; FORNO AUTO-LIMPANTE. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	50	ITAJOBÍ - 6BC/C2F	2.590,00	129.500,00
						429.278,00

VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 429.278,00 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e oito reais).



VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 673.966,00 (seiscentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais).

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.



Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Educação, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

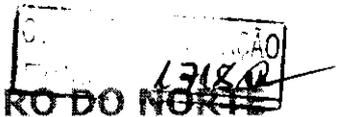
Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).



CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Não houve interessados.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:



12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



ESTADO DO CEARÁ 17.2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:
ÓRGÃO GERENCIADOR

Pergentina Parente Jardim Catunda
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Pergentina Parente Jardim Catunda
Secretaria Municipal de Educação

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTO DE PREÇOS

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS	Assinado de forma digital por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS
LTDA:49140067000110	LTDA:49140067000110

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
49.140.067/0001-10



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.09.19.0005-ARP
Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **MARIA GOMES DOS SANTOS**, estabelecida na Rua Coronel João de Oliveira, 420, Messejana, Fortaleza - CE, Contato: (85)99136-2618 e E-mail: comercialgsantos2022@gmail.com / mgsantos.me2022@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.382.398/0001-06 e C.G.F. sob o nº 07049946--2, neste ato representada por Maria Gomes dos Santos, portador(a) do CPF nº 613.414.283-20, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de(o) Educação, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1-SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1-SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 02 - Mat. Permanente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, 385 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE DEGELO: CYCLE DEFROST, SELO PROCEL, FUNÇÃO REFRIGERADOR, GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO; 4 PÉS COM RODÍZIO; DUPLA FUNÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; 1 NÃO CONTÉM CFC; SIM, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL. FECHADURA: COM CHAVE EJETÁVEL, ACABAMENTO/COR: BRANCO, DRENO DE DEGELO FRONTAL, VOLTAGEM: 220; TERMOSTATO: SIM, CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, CONGELAMENTO RÁPIDO. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	100	FRICON	3.041,67	304.167,00

MARIA GOMES DOS SANTOS: 613428320

assinado de forma digital por MARIA GOMES DOS SANTOS: 61341428320 dos: 2023.09.19 04:02 - 03'00"



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

17220

0002	FREEZER VERTICAL COMERCIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 140 LITROS COM CESTOS DESLIZANTES DE METAL - 220V - GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	100	CONSUL	2.438,10	243.810,00
0003	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE - REFRIGERADOR DOMÉSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 478 LITROS - SELO PROCEL, DUPLEX, 220V - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO C/ PÉS NIVELADORES - CM (AXLXP) 190X69,5X75,8. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	52	BRASTEMP	4.004,06	208.211,12
						756.188,12

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 756.188,12 (setecentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e doze centavos).

Lote : Lote 09 - Mat. Permanente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARMÁRIO DE AÇO COM 16 COMPARTIMENTOS (TIPO ROUPEIRO) COM CHAVES INDIVIDUAIS - DIMENSÕES: 186X136X40CM.	UND	120	RX	1.647,84	197.740,80
0002	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS, SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS, PORTAS COM CHAVE. MEDIDAS: 198CM DE ALTURA POR 90CM DE LARGURA, CHAPA 24 (0,64 MM) REFORÇADA PARA ATÉ 30 KG POR PRATELEIRA, PINTURA EPOXI NA COR CINZA.	UND	310	RX	782,70	242.637,00
0003	ARQUIVO EM AÇO COM GAVETAS DESLIZANTES, CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM 4 GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHO TELESCÓPIOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DA PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDAS É DE 75 X 40MM. DEVE SER (REFORÇADO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADO COM TINTA ESPECÍFICA COM SECAGEM EM ESTUFA) GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	90	RX	1.087,60	97.884,00
0004	CARRO ARMAZÉM EM AÇO. CAPACIDADE: 300KG. TUBO 31,75MM / ESPESSURA 1,5. ALTURA: 1260MM. BASE: 350MM. COMPRIMENTO: 400MM. RODA: TIPO P. CÂMARA - 350MM. ACABAMENTO ESMALTE. BASE COM TRAVESSA PARA VOLUMES MENORES.	UND	10	RX	479,76	4.797,60
0005	CONJUNTO COLETOR SELETIVO DE LIXO, COM 5 LIXEIRAS DE 60 LITROS PARA COLETA SELETIVA, COM TAMPA, FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). CORES VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE E MARROM. RESISTENTES A IMPACTOS, A RAIOS UV E A REPETIDAS LAVAGENS; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER DESMONTÁVEIS; TAMPA BASCULANTE E COMPATÍVEIS COM SACOS DE 60 LITROS.	CJ	200	MAP	836,86	167.372,00
0006	ESPELHO DE PAREDE COM DIMENSÕES MÍNIMAS 1,19M X 0,44M (MEDIDAS EXTERNAS), COM MOLDURA DE ATÉ 12MM DE LARGURA.	UND	200	MAP	151,27	30.254,00
0007	ESTANTE DE AÇO INOX DE CENTRO PARA BIBLIOTECA COM 12 BANDEJAS - 1,98 X 0,96 X 0,58CM - PESO SUPORTADO MÁXIMO DE 40 KG POR BANDEJA.	UND	400	RX	1.266,98	506.792,00
0008	ESTANTE DE AÇO MODULAR COM 6 PRATELEIRAS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 176 X 92 X 30 CM, COR CINZA.	UND	400	RX	375,80	150.320,00
0009	ARMÁRIO PASTA AZ-50 C/PORTA. DIMENSÕES EXTERNAS: A-2000 X L-1200 X P-320. CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA 24 - 0,60MM. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 4. PÉS: FIXOS. PINTURA: EPÓXI À PÓ. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO: SIM. COR: CINZA PADRÃO	UND	20	RX	1.487,48	29.749,60
						1.427.547,00

ARIA
OMES DOS
ANTOS:613
1428320

inado de forma
ital por MARIA
MES DOS
VTOS:6134142832

dos: 2023.09.19
04:17 - 03'00"



17238

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ 1.427.547,00 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais).

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.183.735,12 (dois milhões cento e oitenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

ARIA
OMES DOS
ANTOS:6134
128320

assinado de forma
digital por MARIA
OMES DOS
ANTOS:61341428320
data: 2023.09.19
04:29 -03'00'



Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Educação, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal,



17258

através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Não houve interessados.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.



17.26 02

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



17.270

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:
ÓRGÃO GERENCIADOR



Pergentina Parente Jardim Catunda
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO PARTICIPANTE



Pergentina Parente Jardim Catunda
Secretaria Municipal de Educação

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTO DE PREÇOS

MARIA GOMES DOS SANTOS:61341428320 Assinado de forma digital por MARIA GOMES DOS SANTOS:61341428320
Dados: 2023.09.19 09:05:22 -03'00'

MARIA GOMES DOS SANTOS
45.382.398/0001-06



172810

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.09.19.0006-ARP
Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, estabelecida na Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 369, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99673-4539 e E-mail: cj-comercio@outlook.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.634.078/0001-33 e C.G.F. sob o nº 07.03721-4-4, neste ato representada por Josenilto Moraes da Silva, portador(a) do CPF nº 000.658.923-56, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de(o) Educação, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1-SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1-SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 03 - Mat. Permanente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ OU CHÁ 1 LITRO, QUE MANTEM LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR LONGA DURAÇÃO.	UND	20	SOPRANO	39,50	790,00
0002	LEITEIRA 1,8 LITROS ANTIADERENTE DE FUNDO PRETO, SEM TAMPA EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, COM CABO ANTITERMICO.	UND	10	PROLAR	55,00	550,00
0003	CONJUNTO DE XICARAS DE CHÁ 85ML COM 7 PEÇAS, SENDO 6 XICARAS DE CERAMICA E UMA BANDEJA.	CJ	10	FRATELLI	48,00	480,00
0004	CONJUNTO DE TALHERES CONTENDO 20 PEÇAS: 4 COLHERES DE MESA, 4 COLHERES DE CHÁ, 4 FACAS DE MESA, 4 GARFOS DE MESA E 4 GARFOS DE SOBREMESA. CORES VARIADAS	UND	10	ORIGINAL	43,00	430,00
0005	APARELHO DE JANTAR 30 PEÇAS	CJ	6	PORC. BRASIL	450,00	2.700,00

2



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

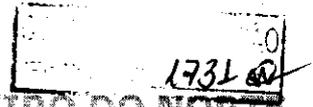
Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Educação, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Não houve interessados.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).



Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e conseqüente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR

Pergentina Parente Jardim Catunda
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Pergentina Parente Jardim Catunda
Secretaria Municipal de Educação

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTO DE PREÇOS

C J COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:44634078000133

Assinado de forma digital por C J
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:44634078000133
Dados: 2023.09.19 09:50:33
-03'00'

C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
44.634.078/0001-33



173408

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.09.19.0007-ARP
Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA**, estabelecida na Rua Elvira Pinho, nº 634 Loja 01, Montese, Fortaleza - CE, Contato: (85)3253-4434 e E-mail: vsndistribuidora@hotmail.com / bitcomercioeservicos@outlook.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.630.368/0001-36 e C.G.F. sob o nº 06.50235-3-6, neste ato representada por Vinicius Siqueira Nocrato, portador(a) do CPF nº 046.415.543-66, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1-SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1-SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 04 - Mat. Permanente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Mesa grande para estudos e reuniões c/ 6 lugares - MDP - Largura: 200 cm x Altura: 75 cm x Profundidade: 100 cm	UND	60	FORT	500,00	30.000,00
0002	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL, ESTOFADA. ESTAMPA INFANTIL. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 5,3KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP 96X24X66CM. DESMONTÁVEL, FIXA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR	UND	60	GALZERANO	322,00	19.320,00
0003	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ESTRUTURA METÁLICA DE SEÇÃO TUBULAR, SENDO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA	UND	120	FORT	350,00	42.000,00